

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 29 de Dezembro de 2008 Nº 24988

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

VETO o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Torna obrigatório o trânsito com faróis baixos ligados nos veículos automotores de qualquer categoria nas rodovias do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatório o uso de faróis baixos nas rodovias de Mato Grosso para os veículos automotores de qualquer categoria, ligados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Art. 2º O descumprimento desta lei importará em pena de multa.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão competente, regulamentará esta lei.

§ 1º Após 03 (três) anos de vigência desta lei serão verificados, através de estatísticas sobre acidentes de trânsito nas rodovias estaduais, aferidas pelo órgão estadual competente, os índices comprobatórios quanto à relevância da medida como fator de diminuição dos acidentes de trânsito.

§ 2º Na aferição de que trata o §1º, serão considerados, dentre outros aspectos relevantes a situação do trânsito, a quantidade de acidentes por tipo e por faixas de horário diurno, bem como o índice de adesão dos motoristas à medida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Deputado Sérgio Ricardo – Presidente
Deputado Riva – 1º Secretário
Deputada Chica Nunes – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **“Torna obrigatório o trânsito com faróis baixos ligados nos veículos automotores de qualquer categoria nas rodovias do Estado de Mato Grosso”**, de autoria do nobre Deputado Sérgio Ricardo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro do corrente ano.

O referido Projeto de Lei viola o artigo 22, inciso XI, da Constituição da República, que estabelece:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XI - trânsito e transporte;
(...)”

A competência para legislar sobre trânsito é privativa da União, tendo em vista a necessidade de se imprimir um tratamento unificado por todo o território nacional acerca das regras e obrigações de trânsito.

Vale observar que não se pode confundir a competência privativa da União estabelecida no artigo constitucional acima mencionado com a competência dos Estados assegurada no artigo 23, inciso XII, da Carta Magna, visto que esta se refere apenas ao estabelecimento e implantação de política de educação para a segurança do trânsito.

Nota-se que o referido Projeto de Lei não dispõe acerca de educação para a segurança do trânsito, mas tratou de questão peculiar ao território nacional e que diz respeito, em si, ao trânsito.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou por diversas vezes sobre temas semelhantes, concluindo pela inconstitucionalidade da lei estadual que, usurpando a competência legislativa federal, autorizava o uso de película de filme solar nos vidros dos veículos (ADI 1.704-MT); determinava o uso obrigatório de cinto de segurança nas vias públicas do Estado (RE 215.325-RS); dentre outras situações em que se observou estar o Estado-membro legislando sobre trânsito e não propriamente sobre política de educação para a segurança do trânsito, caso em que se enquadra o presente Projeto de Lei.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do dispõe o artigo 22, inciso XI, da Constituição da República, veto integralmente o projeto de lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

VETO o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI N° DE DE DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui, em âmbito Estadual, serviços de atendimento a pessoas portadoras de necessidades visuais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Transcrição Gratuita de Correspondência do Braille para a Escrita Normal e da Escrita Normal para o braille no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este serviço fará parte das ações governamentais nas áreas de participação, cidadania e proteção social, ligadas à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º Os serviços prestados serão, obrigatoriamente, gratuitos e atenderão a todos, cegos ou não, que necessitarem dos trabalhos de transcrição, braille/escrita normal e vice-versa.

Art. 4º Os serviços serão executados por pessoas portadoras de deficiência visual, especificamente qualificadas para este fim.

Art. 5º Para usufruírem dos serviços, os interessados deverão enviar suas solicitações para a Central com as seguintes especificações: cartas escritas à caneta terão o tamanho máximo de duas páginas, formato A4; se escrita em braille, terão o tamanho de 10 páginas formato A4.

§ 1º O interessado deve enviar os papéis para a Central de Atendimento de Transcrição com o endereço do destinatário em papel separado, dentro do mesmo envelope, para encaminhamento, direto da própria Central.

§ 2º Os serviços são gratuitos, devendo o solicitante pagar apenas o valor da postagem normal dos correios, correspondente ao tamanho de sua carta.

§ 3º O conteúdo das mensagens serão mantidos em sigilo ficando as cartas originais arquivadas por um período de 03 (três) meses. Findo este prazo os documentos serão incinerados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2008.

Deputado Sérgio Ricardo – Presidente

Deputado Riva – 1º Secretário

Deputada Chica Nunes – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei que "**Institui, em âmbito Estadual, serviços de atendimento a pessoas portadoras de necessidades visuais**", de autoria do nobre Deputado Sérgio Ricardo, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2008.

O Projeto de Lei dispõe sobre os serviços de transcrição gratuita de correspondência do Braille para a escrita normal e vice-versa, os quais deverão ser implementados pela Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Adiante, ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública, seja direta ou indireta.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e") e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a separação dos Poderes, que como princípio constitucional, o Estado-membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput*, da Constituição da República.

Desta forma, trata-se de matéria que se encontra sob a reserva constitucional da iniciativa privativa do Governador do Estado para desencadear o processo legislativo, como determina o art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado, em simetria com as determinações vinculativas contidas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 18/98 e nº 32/01.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou e aprovou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, em simetria com a Constituição da República, ao Chefe do Poder Executivo.

Sendo assim, em que pese o fraternal intuito, o presente Projeto de Lei está eivado do vício de inconstitucionalidade formal, pois a matéria proposta é ato típico de administração que amplia as atribuições da Secretaria de Estado de Saúde, inserida no rol das competências privativas do Chefe do Poder Executivo, e fere portanto, o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Ademais, trata-se na espécie de projeto de lei que cria despesa.

A Constituição Estadual, em simetria ao disposto na Carta Federal, estabelece no artigo 165, incisos I e II, que são vedados; o início de programas e projetos não incluídos na lei orçamentária e a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários e adicionais. Veda-se, portanto, gastos públicos sem a conseqüente previsão de receita, evitando-se o desequilíbrio das finanças.

O projeto de lei deveria, outrossim, previamente observar os preceitos dispostos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Desta forma, o presente projeto consiste em exercício do poder discricionário do Governador, sob pena de, editando-se norma legal acerca da matéria, promover-se desatenção ao princípio da separação dos Poderes, constante no artigo II da Constituição da República.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade formal, ante a violação do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como por inconstitucionalidade material, por ferir o art. 165 da Constituição Estadual e finalmente por ilegalidade material, em razão da violação aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

VETO o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI N° DE DE DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a criar o Programa Barco Escola e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso, através das Secretarias de Estado de Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Cultura e Turismo, a criar o Programa Barco Escola.

§ 1º O Programa Barco Escola tem como objetivo a promoção da educação ambiental, junto à população ribeirinha nos cursos navegáveis dos rios do Estado de Mato Grosso e o estabelecimento de bases científicas, técnicas e políticas para a conservação e o manejo ambiental e socialmente sustentável dos recursos naturais, dos rios e suas margens, de Mato Grosso.

§ 2º Os Barcos Escolas criarão também sistemas de capacitação da população usuária dos recursos hídricos mato-grossenses.

§ 3º As equipes dos Barcos Escolas trabalharão, também, com a redução dos impactos ambientais do uso múltiplo dos rios e com o melhoramento dos sistemas relacionados ao monitoramento de suas águas e margens.

§ 4º O público atendido receberá instruções sobre os aspectos histórico-culturais, ecológicos, econômicos e sociais presentes nos Rios navegados.

Art. 2º As equipes dos Barcos Escolas serão compostas, além do pessoal técnico, de pedagogo, biólogo, historiador, geógrafo, antropólogo e enfermeiro.

Art. 3º Os Barcos Escolas serão equipados com bibliotecas, sistemas de *internet* via satélite, salas de aulas, salas de saúde, sistemas de comunicação e localização via GPS e acomodações para as equipes.

Art. 4º Os Barcos Escolas serão projetados, adquiridos, equipados e administrados pelo Governo do Estado, através das Secretarias de Estado de Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Cultura e Turismo.

§ 1º Caberá às Secretarias a que se refere o *caput* deste artigo a formação das equipes de trabalho e a elaboração de projetos e programas a serem desenvolvidos nas regiões de atuação dos Barcos Escolas, respeitando os usos, costumes e tradições locais.

§ 2º Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com instituições, públicas ou privadas, para a execução das ações elaboradas pelas equipes de profissionais dos Barcos Escolas.

Art. 5º Caberá ao Governo do Estado de Mato Grosso a busca de fontes de financiamento a fundo perdido e patrocínios, sem restituição financeira e/ou permutas fiscais por parte do governo, para o funcionamento dos Barcos Escolas.

§ 1º Será permitida a divulgação, como forma de propaganda estampada nos Barcos Escolas e em todo material de divulgação, tais como: impressos (folders, cartazes, banners, etc.), rádio, TV e jornal.

§ 2º Será permitida a distribuição gratuita à população atendida pelos Barcos Escolas, de produtos fabricados pelos patrocinadores, bem como, realizar exposições e palestras acerca das empresas e seus produtos, desde que não sejam nocivos aos seres humanos, animais, rios e florestas.

§ 3º Todos os materiais de consumo, ou não, usados pelos Barcos Escolas, serão, preferencialmente, recicláveis ou biodegradáveis. Não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, o descarte fora dos locais destinados à coleta seletiva de lixo dos Barcos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2008.
Deputado Sérgio Ricardo – Presidente
Deputado Riva – 1º Secretário
Deputada Chica Nunes – 2º Secretário

**Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **"Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a criar o Programa Barco Escola e dá outras providências"**, de autoria do nobre Deputado Sérgio Ricardo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2008.

A despeito da louvável intenção, a presente proposição legislativa, ao autorizar o Poder Executivo a criar o Programa Barco Escola, estabelece atribuições para tal Poder.

Contudo, a Constituição Estadual, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea d, estabelece que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre **"criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública."**

Nesses termos, é sempre de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham acerca de atribuições do Poder Executivo, através das Secretarias de Estado e órgãos, incorrendo o Projeto de Lei em comento em vício de iniciativa.

Mencione-se que o projeto de lei, ainda que apenas autorize o Poder Executivo a realizar tal ação, não impõe de forma direta uma obrigação, mesmo assim invade matéria reservada à iniciativa privativa deste, interferindo de forma direta na Administração Pública e, por conseguinte, ferindo o princípio da tripartição dos Poderes previsto nos artigos 2º da Constituição Federal e 9º da Carta Estadual.

Conforme decidiu o STF ao julgar a representação nº 993-9 acerca da inconstitucionalidade de uma lei do Estado do Rio de Janeiro: **"O só fato de ser autorizativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa"** (Rel. Min. Néri da Silveira, Tribunal Pleno, j. 17/03/82, DJ 08/10/82).

Por outro lado, além do vício formal de iniciativa acima indicado, da leitura do presente Projeto de Lei denota-se que a implementação das ações previstas na proposição legislativa implicará em despesa pública. Contudo, a despesa a ser gerada não atende às exigências prescritas nos artigos 167, incisos I e II, da Constituição Federal e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

E, conforme artigo 15 da Lei Complementar nº 101/00, **"serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17"** da citada lei.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, face ao vício de iniciativa em razão da violação do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado e, reflexamente, do Princípio da Separação dos Poderes previsto nos artigos 2º da Constituição Federal e 9º da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como em razão do desrespeito ao artigo 167, incisos I e II, da Carta Magna e por não atender às exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, veto o presente projeto de lei em sua integralidade, submetendo este ato à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

VETO o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Institui o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, subordinado à direção técnica da Diretoria de Saúde da Corporação, composto por equipe multiprofissional do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) realocados para o Quadro Complementar de Oficiais de Saúde (QCOS).

§ 1º O Sistema de Saúde Mental tem por objetivo o bem-estar biopsicossocial dos policiais militares, bem como assistir aos acometidos de transtorno mental.

§ 2º A subordinação técnica do Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar à Diretoria de Saúde da PMMT visa à unidade do ambiente multiprofissional, unidade de direção técnica, racionalização e alocação dos recursos com eficiência, na realização da Política de Saúde Mental da Corporação, na busca da qualidade total do serviço sob os ditames da ética profissional e afirmação da cidadania dos policiais militares acometidos de transtorno mental.

§ 3º Ao Sistema de Saúde Mental cabe o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental do policial militar, visando ao pleno gozo de seu potencial físico e mental.

§ 4º Deve-se assegurar o reconhecimento e a valorização de práticas multiprofissionais no tratamento de saúde mental dos policiais militares.

Art. 2º O Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar será norteado pelas seguintes diretrizes e princípios:

I - universalizar o acesso dos policiais militares às ações e aos serviços em todos os níveis de atenção à saúde mental;

II - integralidade de atendimento pleno aos policiais militares, objetivando a proteção e o desenvolvimento do seu potencial biológico e psicossocial;

III - resolubilidade dos serviços e ações de saúde mental dos policiais militares em todos os níveis de assistência;

IV - racionalidade da organização dos serviços do Sistema de Saúde Mental, visando à otimização dos meios disponíveis e melhor relação custo-benefício, suprimindo-se a duplicação dos recursos para fins idênticos ou equivalentes;

V - planejamento das ações e serviços, visando a satisfazer as necessidades de saúde mental dos policiais militares, regionalizando e hierarquizando o atendimento preventivo;

VI - os policiais militares acometidos de transtorno mental terão direito a tratamento em ambiente o menos restritivo possível, levando-se em conta o exercício da sua cidadania;

VII - devem ser assegurados os direitos indisponíveis dos policiais militares acometidos do transtorno mental, especialmente durante a internação psiquiátrica involuntária.

Art. 3º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2008.

Deputado Sérgio Ricardo – Presidente
Deputado Riva – 1º Secretário
Deputada Chica Nunes – 2º Secretário

**Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que **"Institui o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar de Mato Grosso, subordinado à direção técnica da Diretoria de Saúde da Corporação, e dá outras providências"**, de autoria do nobre Deputado Riva, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2008.

O projeto de lei, em seu artigo 1º, dispõe que "fica o Poder Executivo autorizado a criar o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, subordinado à direção técnica da Diretoria de Saúde da Corporação, composto por equipe multiprofissional do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), realocados para o Quadro Complementar de Oficiais de Saúde (QCOS).

Estabelece ainda, o § 3, do artigo 1º, da proposição, que "ao Sistema de Saúde Mental cabe o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental do policial militar, visando ao pleno gozo da cidadania dos policiais militares acometidos de transtorno mental."

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei está evadido do vício de inconstitucionalidade, eis que viola a regra do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para deflagrar processo legislativo referente à "criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública".

Verifica-se, na presente hipótese, invasão da competência privativa do Governador do Estado, a quem cabe avaliar, juntamente com o Comando-Geral da Polícia Militar, a conveniência e a oportunidade (administrativa e financeira) de criar o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar.

De outro lado, tratando o Sistema de Saúde Mental proposto a incidir em matéria que confere, indiretamente, a prerrogativa de direitos e deveres a serem exercidos pelos policiais militares, o projeto de lei viola também o artigo 39, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual, haja vista que "são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre "servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade."

Nesse sentido, inclusive, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar sobre a inconstitucionalidade de lei estadual que tratava de regime jurídico de servidores públicos, por se tratar de matéria afeta à iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme ementa, in verbis:

"ADI 1201 / RO – RONDÔNIA

Relator(a): Min. MOREIRA ALVES

Julgamento: 14/11/2002 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação DJ 19-12-2002 PP-00069

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Complementar nº 109, de 08 de abril de 1994, do Estado de Rondônia. - A presente ação direta não está prejudicada, porquanto, embora o parâmetro constitucional proposto para a aferição da constitucionalidade, ou não, da lei em causa - e parâmetro esse que é o artigo 61, § 1º, II, "c", da Carta Magna Federal - tenha tido sua parte final ("de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade") revogada pela Emenda Constitucional nº 18/98, sua parte inicial ("servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria"), que é a que interessa no caso, continua a mesma e abrangente dos servidores públicos civis. - No mérito, já se firmou o entendimento desta Corte no sentido de que, também em face da atual Constituição, as normas básicas da Carta Magna Federal sobre processo legislativo, como as referentes às hipóteses de iniciativa reservada, devem ser observadas pelos Estados-membros. Assim, não partindo a lei estadual ora atacada da iniciativa do Governador, e dizendo ela respeito a regime jurídico dos servidores públicos civis, foi ofendido o artigo 61, § 1º, II, "c", da Carta Magna. Ação direta que se julga procedente, para declarar-se a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 109, de 08 de abril de 1994, do Estado de Rondônia."

Não bastasse, o referido projeto também viola o artigo 165, § 1º, da Constituição Estadual, (art. 167, § 1º, da Constituição federal), que dispõe que "nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade."

Sendo assim, ante a violação do dispõe o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alíneas "b" e "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 165, § 1º, da Constituição Estadual, correspondente ao artigo 167, § 1º, da Constituição Federal, resolvo vetar totalmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI

*LEI N° 9.077, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2009.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada e a Despesa total fixada em valores iguais a R\$ 7.747.275.092 (sete bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 463.415.467 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), incorporado na Receita total prevista no caput é definido como receita intra-orçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Tribunal de Contas, a Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RESUMO GERAL DA RECEITA - TESOURO E OUTRAS FONTES

Especificação	Total
I - Receitas Correntes	7.191.534.341
1.1 Tributária	4.846.855.351
ICMS	4.408.925.919
IPVA	181.909.403
Demais	256.020.029
1.2 Contribuições	600.550.025
1.3 Patrimonial	39.344.058
1.4 Agropecuária	1.056.290
1.5 Industrial	1.448.450
1.6 Serviços	180.782.495
1.7 Transferências Correntes	2.171.877.023
Fundo Participação dos Estados - FPE	1.068.235.979
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI-Exportação	31.278.108
Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE	56.088.345
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.231
Auxílio Financeiro ao Fomento das Exportações	28.385.231
Salário Educação	30.000.000
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	149.818.546
Transferência FUNDEB	692.274.513
Convênios	40.195.098
Demais	47.215.972
1.8 Outras Receitas Correntes	257.364.494
1.9 Receita Intra-orçamentária Corrente	463.415.467
1.10 Conta Retificadora	(907.743.845)
(-) Deduções FUNDEB	(907.743.845)
II - Receitas de Capital	92.325.284
2.1 Alienação de Bens	4.866.134
2.2 Amortização de Empréstimos	1.403.305
2.3 Transferência de Capital	84.559.883
2.4 Outras Receitas de Capital	1.495.962
III - Receita Total (I+II) (R\$ 1,00)	7.747.275.092

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 7.747.275.092 (sete bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil e noventa e dois reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.122.333.300 (seis bilhões, cento e vinte e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.623.445.830 (um bilhão, seiscentos e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais);

III - no Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 1.495.962 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da Despesa por categoria econômica:

Especificação	PROPOSTA 2009		
	Tesouro	Outras Fontes	Total
I - Despesas Correntes	5.787.271.266	1.070.342.421	6.857.613.687
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.930.571.607	656.140.606	3.586.712.213
1.2 Juros e Encargos da Dívida	412.187.903	858.300	413.046.203
1.3 Outras Despesas Correntes	2.444.511.756	413.343.515	2.857.855.271
II - Despesas Capital	678.345.431	158.793.939	837.139.370
2.1 Investimentos	404.699.985	150.841.507	555.541.492
2.2 Inversões Financeiras	11.253.962	6.367.500	17.621.462
2.3 Amortização da Dívida	262.391.484	1.584.932	263.976.416
III - Reserva de Contingência	52.522.035	-	52.522.035
IV - Despesa Total (I+II+III) (R\$)	6.518.138.732	1.229.136.360	7.747.275.092

II - da despesa por Órgão:

Especificação	Proposta 2009
1. Poder Legislativo	280.808.382
Assembleia Legislativa	135.495.105
Diretoria Gestora	10.125.047
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	20.467.456
Tribunal de Contas	114.720.774
2. Poder Judiciário	458.609.477
Tribunal de Justiça	387.908.056
Fundo de Apoio ao Judiciário	70.701.421
3. Ministério Público	151.432.799
Procuradoria Geral de Justiça	151.369.662
Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP	63.137
4. Defensoria Pública	35.956.310
Defensoria Pública do Estado	35.956.310
5. Poder Executivo	6.820.468.124
Casa Civil	24.021.558
Casa Civil	16.250.675
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.	7.770.883
Casa Militar	4.521.498
Casa Militar	4.521.498
Auditoria-Geral do Estado - AGE	5.574.179
Auditoria Geral do Estado	5.574.179
Gabinete do Vice Governador	697.843
Gabinete do Vice Governador	697.843
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	39.116.233
Procuradoria-Geral do Estado	32.040.267
Fundo de Aperfeiçoamento de Serviços Jurídicos - FUNJUS	7.075.966
Secretaria de Estado de Administração - SAD	720.430.274
Secretaria de Estado de Administração	40.257.548
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - MT Saúde	73.638.948
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - FUNDESP	15.312.790
Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso - FUNPREV	591.220.988
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER	131.451.015
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	19.605.020
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT	10.497.169
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA	55.250.711
Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER	44.211.051
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	1.860.376
Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	26.688
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	19.765.824
Secretaria de Comunicação Social	19.765.824
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	978.387.853
Secretaria de Estado de Educação	978.387.853
Secretaria de Esportes e Lazer - SEEL	17.853.941
Secretaria de Esportes e Lazer	3.144.385
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED	14.709.556
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	279.621.990
Secretaria de Estado de Fazenda	197.794.965
Fundo de Gestão Fazendária	81.827.025
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME	92.928.934
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	17.471.625
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT	6.413.168
Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT	6.563.671
Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT	13.459.483
Companhia Mato-grossense de Gás - MT Gás	18.956.258
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC	28.568.767
Agência de Fomento do Estado - MT Fomento	1.495.962
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	827.363.008
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	584.467.511
Fundação Nova Chance	704.129
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT	69.720.134
Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP	172.471.234
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	74.604.585
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	24.841.868
Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT	49.762.717
Secretaria de Estado de Saúde - SES	706.385.607
Secretaria de Estado de Saúde	305.003.289
Fundo Estadual de Saúde	401.382.318
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania - SETECS	40.692.482
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	29.177.222
Fundo Estadual de Infância e Adolescência	665.463
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	532.388

Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	345.454
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	5.211.791
Fundo Estadual de Assistência Social	4.760.164
Secretaria de Estado de Cultura – SEC	20.120.426
Secretaria de Estado de Cultura	20.120.426
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR	15.510.468
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	15.510.468
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA	439.300.707
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	439.300.707
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC	160.208.493
Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia	38.136.914
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	100.867.016
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT	20.523.618
Fundo Estadual de Educação Profissional - FEPEP	680.945
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	76.895.091
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	76.895.091
Encargos Gerais do Estado	2.092.494.080
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	53.097.662
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fazenda	1.980.294.803
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento	59.101.615
Reserva de Contingência	52.522.035
Reserva de Contingência	52.522.035
TOTAL (R\$ 1,00)	7.747.275.092

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei a:

I - abrir os tipos legais de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada no art. 4º, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Estadual nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

§ 1º Os créditos autorizados no inciso I e II do caput, destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, convênios, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, não compõem a base de cálculo do limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, quando a situação legal assim o exigir, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, modalidade de aplicação, fonte de recursos e por grupos de despesa, a fim de ajustar a programação aprovada à estrutura organizacional estabelecida para o Poder Executivo estadual, bem como às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 8.957, de 07 de agosto de 2008, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CUNHA FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

ANEXO I

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / 2009 (Lei nº 8.957 de 07/08/2008)

Discriminação	Valor		Variação	
	LDO / 2009	LOA / 2009	ABSOLUTA	RELATIVA
	(A)	(B)	(B) - (A)	(B) / (A)
I. Receitas Não-Financeiras	7.024.981.296	7.731.247.164	706.265.868	10,05
Receita Tributária	4.846.855.351	4.846.855.351	-	-
Receita de Contribuição	856.779.147	995.385.556	138.606.409	16,18
Receita Patrimonial	39.519.203	39.344.058	(175.145)	(0,44)
(-) Aplicações Financeiras	(10.074.741)	(9.758.489)	316.252	(3,14)
Receita Agropecuária	1.056.290	1.056.290	-	-
Receita Industrial	9.499.853	9.499.853	-	-
Receita de Serviços	193.876.339	241.311.028	47.434.689	24,47
Transferências Correntes	1.731.330.037	2.171.877.023	440.546.986	25,45
Outras Receitas Correntes	197.919.128	257.364.494	59.445.366	30,04
(-) Deduções da Receita Corrente	(907.743.845)	(907.743.845)	-	-
Receita de Capital	71.768.768	92.325.284	20.556.516	28,64
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	(3.439.936)	(4.866.134)	(1.426.198)	41,46
(-) Amortização de Empréstimos	(2.364.298)	(1.403.305)	960.993	(40,65)

II. Despesas Não-Financeiras	6.550.745.926	7.070.252.472	519.506.547	7,93
Despesa Corrente	6.375.036.218	6.857.613.686	482.577.468	7,57
Pessoal e Encargos Sociais	3.439.650.766	3.586.712.213	147.061.447	4,28
Juros e Encargos da Dívida	467.277.845	413.046.203	(54.231.642)	(11,61)
Outras Despesas Correntes	2.468.107.607	2.857.855.270	389.747.663	15,79
Despesa de Capital	836.903.637	837.139.372	235.734	0,03
Investimentos	517.949.165	555.541.493	37.592.327	7,26
Inversões Financeiras	16.098.329	17.621.462	1.523.133	9,46
Amortização da Dívida	302.856.143	263.976.417	(38.879.726)	(12,84)
Reserva de Contingência	108.940.059	52.522.035	(56.418.024)	(51,79)
III. Resultado Primário (I-II)	474.235.370	660.994.692	186.759.321	39,38
IV. Resultado Nominal	(221.757.966)	(257.706.978)	(35.949.012)	16,21
V. Montante da Dívida	770.133.988	677.022.620	(93.111.368)	(12,09)

*Esta Lei e seus Anexos serão publicados em suplemento à presente edição.

DECRETO

DECRETO Nº 1.756, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes na legislação tributária estadual, em função da dinâmica das atividades empresariais, especialmente em decorrência das mudanças havidas nas regras de mercado que regem a comercialização de gás natural veicular;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 32 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 Nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial, a base de cálculo será equivalente a 88,24% (oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor da operação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 132/08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 132/08,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 132/08, celebrado na 131ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de dezembro de 2008, e publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2008, Seção 1, p. 37, pelo Despacho nº 94/08 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, Seção 1, p. 124, nos termos do Ato Declaratório nº 16, de 19 de dezembro de 2008:

“**CONVÊNIO ICMS 132, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008**

(Publicado no DOU de 03.12.08)

(Ratificação nacional: DOU de 22.12.08)

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar as doações de mercadorias para socorro e atendimento às vítimas das calamidades climáticas recentemente ocorridas, bem como os serviços de transportes relativos às doações.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 131ª reunião extraordinária realizada em Brasília, DF, no dia 2 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a isentar as doações de mercadorias destinadas ao Estado de Santa Catarina para prestação de socorro, atendimento e distribuição às vítimas das calamidades climáticas recentemente ocorridas naquele Estado.

Parágrafo único O disposto no *caput* também se aplica ao serviço de transporte prestado no transporte das mercadorias doadas.

Cláusula segunda Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata a Cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de março de 2009."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.282/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 772.443/2008-SEJUSP, **resolve autorizar** os servidores Ten Cel PM ALEXANDER TORRES MAIA, Secretário-Chefe da Casa Militar, Cel BM JOÃO ANTÔNIO DIAS DE CAMPOS, Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar, Ten Cel BM SANDRO DOS SANTOS CAILAVA, Comandante da 13ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Lucas do Rio Verde, Ten Cel PM ZAQUEU BARBOSA, Secretário Adjunto de Justiça e RONALDO IBARRA PAPA, Secretário Executivo do Núcleo de Segurança Pública, a se ausentarem do País no período de 16 a 25 de janeiro de 2009, em visita técnica de vistoria e inspeção na Alemanha, observando-se o que consta no Processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 100/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2008/2008 – SGP/SAD

RESOLVE:

I- Deferir pedido de averbação de Tempo de Serviço:

13) Proc. nº 159662/2007 – MARIA GORETTI PIO SAES, RG. Nº 1284431, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

I- 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias:

- 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 14/05/1974 a 12/10/1974, prestados à Hermes Macedo S/A, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, art. 1º, os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computados para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a previdência social.

- 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias:

Nos períodos de 16/03/1977 a 28/02/1978, prestados à Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina- SC, na função de Professora, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. **Art.1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada.**

Obs: o período 14/05/74 a 12/10/1974, prestado à Hermes Macedo S/A, não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função do magistério.

Reproduz-se a Averbação de Tempo de Serviço, por ter saído incorreto.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoa


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 101/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 420.136/2008 - MARIA AURÉA FERREIRA COELHO, RG. Nº 118.609, Profissional da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº 820/UAJ/SAD/2008, fls. 15 e 16, **Averbem-se:**

I- 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses, períodos de 01/09/1975 a 30/04/1976, 01/06/1976 a 30/06/1976, 01/08/1976 a 30/10/1980, 01/11/1980 a 30/11/1980 e 01/05/1981 a 31/08/1981, de serviços prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, s Lei nº 5.027, de 17/06/1986.

02) Proc. nº 673675/2008 - NÉLIO PINHEIRO STROBEL, RG. Nº 111600-2, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº 825/UAJ/SAD/2008, fls. 09 e 010, **Averbem-se:**

I- 10 (dez) meses e 03 (três) dias, período de 13/01/1964 a 15/11/1964, de serviços prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

• 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, período de 17/05/1972 a 01/01/1973, de serviços prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para efeito de aposentadoria, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.27, de 17/06/1986.

03) Proc. nº 119915/2008/SES – MARIA JOSÉ BETTKER SENA, RG, Nº 235.853-0, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº 625/UAJ/SAD/2008, fls. 11 e 12, **Averbem-se:**

I-02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027 de 17/06/1986;

- 05 (cinco) meses e 29/ (vinte e nove) dias, período de 02/05 a 30/10/1975, prestados à Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.
- 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, período de 12/12/1977 a 31/08/1978, prestados à sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá; e
- 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, período de 15/06/1979 a 23/09/1980, prestados à Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância;

II- 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, período de 24/09/1980 a 24/05/1983, de serviços prestados às Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990.

Obs: Foram omitidos os períodos de 19/08 a 23/09/1980, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, uma vez que está concomitante com o tempo de serviço prestados à Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância e 02/05 a 14/06/1984, prestado à Assistência Médica Hospitalar de Cuiabá SN, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

II- Retificar em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

04) Proc. nº 404758/2008 – **GENTILA MARIA PACHECO E SILVA**, RG. Nº 1.542.012, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.
De acordo com a informação nº 794/UAJ/SAD/2008, fls. 57 e 58, somos pela retificação, em parte da Portaria nº 045/2007, publicada no Diário Oficial de 13/07/2007, referente a averbação de tempo de serviço.

ONDE SE LÊ:• **15 (quinze) dias:**

No período de 11/10/1978 a 30/11/1980, prestado ao Colégio castelino Azul Ltda. Nos termos da Lei nº 5.027.

• **08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias:**

No período de 11/10/1978 a 30/11/1980, prestado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura;

Nos períodos de 02/05/1981 a 20/12/1981, 01/03/1982 a 20/12/1982, 21/02/1983 a 20/12/1983, 06/02/1984 a 14/02/1984 e 01/03/1985 a 31/12/1985, prestados à Prefeitura Municipal de Clevelândia;

No período de 17/06/1986 a 15/02/1987, prestados à Secretaria de Estado de Educação

Nos períodos de 01/08/1987 a 21/08/1988 e 01/02/1989 a 19/02/1989, prestados à Prefeitura Municipal de São José do rio Claro; nos termos da Lei Complementar nº 04...

• por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um órgão ou função, não será computados os períodos abaixo discriminados, pois estão todos concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso:

- a) 16/02/1987 a 31/03/1987, prestados à Secretaria de Estado de Educação;
b) 22/08/1988 a 31/01/1989 e 20/02/1989 a 20/03/1989, prestados à Prefeitura Municipal de São José do rio Claro;
c) 01/03/1995 a 26/05/1996, prestados ao Colégio Castelino Azul Ltda.

LEIA-SE:

• **15 (quinze) dias, período de 13/02 a 28/02/1995**, prestado ao Colégio Castelino Azul Ltda, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986.

• **08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

- a) **11/10/1978 a 30/11/1980**, prestado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, na função de **Faxineira**;
b) **02/05 a 20/12/1981, 01/03 a 20/12/1982; 21/02 a 20/12/1983 06/02/ a 14/02/1984 e 01/03 a 31/12/1985**, prestados à Prefeitura Municipal de Clevelândia, na função de **Professora**.
c) **17/02/1986 a 15/02/1987**, prestado à Secretaria de Estado da Educação na função de **Professora**;

d) **01/08/1987 a 21/08/1988 e 01/02/1989 a 19/02/1989**, prestados Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, na função de **Agente administrativo**;

Obs: Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um órgão ou função, não serão computados os períodos abaixo discriminados, pois estão todos concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso:

- a) **16/02/1987 a 31/03/1987**, prestado à **Secretaria de Estado de Administração**;
b) **22/08/1988 a 31/01/1989 e 20/02/1989 a 20/03/1989**, prestados à **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**;

- c) **01/03/1995 a 26/05/1996**, prestados ao **Colégio Castelino Azul Ltda**.
• **Os períodos de 13/02/1995 a 28/02/1995, 02/05/1981 a 20/12/1981, 01/03/1982 a 20/12/1982, 21/02/1983 a 20/12/1983, 06/02/1984 a 14/12/1984, 01/03/1985 a 31/12/1985 e 17/02/1986 a 15/02/1987, serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendente de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração em Exercício

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº. 017 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Delegar, à Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, **Edith Maria da Silva**, a atribuição de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, no âmbito da SEPLAN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, em 30 de dezembro de 2008.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 246/2008-SEFAZ.

Introduz alterações na Portaria nº 234/2008-SEFAZ, que constitui Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar n. 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo;

Considerando a necessidade de alterar membros da Comissão de Processo Administrativo;

Considerando a necessidade de designar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de adequar o prazo para o início das atividades da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 234/2008-SEFAZ, de 19.12.2008, que constitui Comissão de Processo Administrativo, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o artigo 2º, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário – SEJUF abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, atuar na apuração dos fatos:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Joelmes Jesus da Costa	Agente de Inspeção e Controle	Presidente
Juliene Alini da Rocha da Silva	Técnica da Área Instrumental do Governo	Membro
João Paulo Carvalho Feitosa	Técnico da Área Instrumental do Governo	Membro

II – acrescentado o artigo 2º-A, conforme indicação infra:

“Art. 2º-A Designar o servidor Deomar Ribeiro Campos – Agente da Área Instrumental do Governo para secretariar os trabalhos da Comissão Processante.”

III – alterado o artigo 3º, conforme assinalado:

“Art. 3º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo a referida Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, se necessário, acompanhado de relatório opinativo”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 24 de dezembro de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 226/2008-SEFAZ

Revoga as Portarias nº 78/2008-SEFAZ e nº 79/2008-SEFAZ, ambas de 16.05.2008, bem como o artigo 21 da Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 21.12.2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto 1747, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso I do § 1º do artigo 467-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, também, o disposto nos artigos 570-A a 570-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

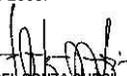
RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 78/2008-SEFAZ e nº 79/2008-SEFAZ, ambas de 16.05.2008, bem como o artigo 21 da Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 21.12.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2008.


MARCEL SOUZA PURI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA N° 235/2008 – SEFAZ

Altera disposições da Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 03 de outubro de 2000 e da Portaria n° 68/2008-SEFAZ, de 22 de abril de 2008 (DOE de 30.04.2008), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto n° 1.656/2008 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a ampliação dos meios de pagamento em virtude do avanço tecnológico alcançado pelo sistema bancário, o que favoreceu determinadas formas de pagamento em detrimento de outras, como a utilização da cédula de cheque;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária vigente;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 03 de outubro de 2000, passa a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

I – repristinado o § 2° do artigo 20, revogado pela Portaria n° 170/2008, de 11 de setembro de 2008 (DOE de 15.09.2008);

II – revogado o artigo 20-A:

“Art. 20 –A (revogado).”

Art. 2° Fica alterada a redação do *caput* do artigo 3° da Portaria n° 68/2008-SEFAZ, de 22 de abril de 2008 (DOE de 30.04.2008), conforme consignado:

“Art. 3° Fica autorizado o uso do Documento de Arrecadação – DAR-1 até 31 de dezembro de 2008, mantidos, em relação ao referido documento, os procedimentos vigentes até a data anterior à da publicação desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à:

I – 15 de setembro de 2008, relativamente aos incisos I e II do artigo 1°;

II – 1° de junho de 2008, relativamente ao disposto no artigo 2°.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2008.



MARCEL SOUZA BURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

NOTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REVISÃO DE ESTIMATIVA – NERE 01/2009

Nos termos dos artigos 80 a 85-A do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 se 06.10.1989, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- do seu enquadramento no regime de estimativa no período de 01/2009 a 12/2011;
- que deverá recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas até o 5° dia do mês subsequente ao de referência, cujo valor consta da NERE individualizada, remetida por AR e aquelas devolvidas se encontrarão a disposição para retirada na Agência Fazendária de seu domicílio;
- que a data do vencimento da 1ª parcela é dia 05/01/2009;
- que poderá formular pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente e
- que o fisco poderá, a qualquer tempo, promover o desenquadramento do regime e/ou proceder a revisão automática dos valores.

Luiz Gonzaga de Souza / Gerente de Informações - Cuiabá, 24 de dezembro de 2008.

* A relação que acompanha esta notificação encontra-se publicada no Diário Oficial n° 24986 do dia 23/12/2008 nas páginas 43 a 56.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Nome ou Razão Social / Inscrição Estadual: ABERALDO PINTO DOS SANTOS 13.364.672-6; ATAIDES PREDIGER 13.364.848-6; DALTRON ANTONIO DAL'ACUA 13.363.733-6; FABIO MARRARA DE MATOS 13.363.577-5; GUIDO SCHMIDT E OU 13.365.109-6; STELLA THAIS KLASENER 13.364.133-3. Paulo Viana Prado – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Campo Verde, sito a Ave Brasil, Esq com Rio de Janeiro, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-

B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes científicos que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: COMERCIAL TEXTIL CONDOR COTTON LTDA

I.E: 13.208.643-3 CNPJ: 05.050.481/0001-63

PAT: 12308/08 NAI 38417001300028200816 LAVRADA EM 29/09/2008

END: Rodovia BR 070 – SN – Zona Rural – Campo Verde/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, situada na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientes que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art. 47 da Lei n° 7.098/98:

1 – Contribuinte Solidário da Empresa SHV GAS BRASIL LTDA – CNPJ: 19.791.896/0019-21: MINAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 19.791.896/0059-19; End: R. Licerio Pinheiro de Paula, 100, Uberlândia, Uberlândia/MG;

PAT n° 12.184/08 NAI n° 11551100007200811 lavrada em 27/11/2008;

2 – Contribuinte Solidário da Empresa DISTRIBUIDORA GLORIA DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 01.415.845/0002-91: MANCHESTER OIL DISTRIBUIDORA E COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 01.886.058/0001-47; End: Av. Senador Queiros, 279, Centro, São Paulo/SP;

PAT n° 12.230/08 NAI n° 123152001600011200810 lavrada em 28/11/2008;

3 – Contribuinte Solidário da Empresa ONIX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 01.852.090/0001-01: CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 01.729.209/0002-34; End: Av. Senador Onofre Quinam, 763, Sítio Bonfim, Paulínia/SP; e Av. Estolcom, 1438, SP;

PAT n° 12.242/08 NAI n° 124584002600019200818 lavrada em 02/12/2008;

4 – Empresa: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.241.994/0001-09; End: Av. Portuária – Dentro da Pandenor, 69, Suape, Ipojuca/PE;

PAT n° 12.265/08 NAI n° 124584002600014200813 lavrada em 28/11/2008;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, parágrafo único da Lei n° 8.797/2008.

Agência Fazendária de Cuiabá-MT, 29/12/08. NEUZA GOMES DUTRA Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) científico (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA

I.E: 13.180.386-7 CNPJ: 00.726.560/0002-09

PAT: 12307/2008 NAI 122752001500047200812 LAVRADA EM 18/12/2008

END: Ave. Miguel Sutil, n° 11.435 – Santa Izabel – Cuiabá/MT

Empresa: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COM E IND LTDA

I.E: 13.042.252-5 CNPJ: 75.315.333/0028-29

PAT: 12306/2008 NAI 122752001500050200817 LAVRADA EM 18/12/2008

END: Ave. Quinze de Novembro, n° 981 – Porto – Cuiabá/MT

Empresa: ATACADÃO DISTR COM E INDUSTRIA LTDA

I.E: 13.190.469-8 CNPJ: 75.315.333/0045-20

PAT: 12305/2008 NAI 122752001500049200814 LAVRADA EM 18/12/2008

END: Ave. Fernando Correa da Costa, n° 7.975 - Chácara dos Pinheiros – Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) científico (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: RAPIDO CHAPADENSE VIAÇÃO LTDA

I.E: 13.175.889-6 CNPJ: 01.921.646/0001-74

PAT: 12329/2008 NAI 8076001500023200815 LAVRADA EM 18/12/2008

END: Rua Antonio Militão, n° 249 – Santa Cruz – Chapada dos Guimarães/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição

do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE INTIQUIRA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (DECRETO Nº. 565 de 30/07/2007 – SEFAZ)

Relação Nº 002/08
NOME / INSCRIÇÃO: Vitalino Favretto 13278270-0. Wilson Quintiliano Guimarães – Mat. Nº. 49580012-0 – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av. Amazonas, nº 533, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: RODOMIG TRANSPORTES LTDA
I.E: 13.199.708-4 CNPJ: 04.323.201/0001-80
PAT:12.330/2008 NAI 8076001500022200812 LAVRADA EM 18/12/2008.

END: Rua Cafelândia, nº 176 – La Salle – Rondonópolis/MT

Empresa: PORTO FRANCO TRANSPORTES LTDA

I.E: 13.056.962-3 CNPJ: 01.298.629/0001-22

PAT: 12.328/2008 NAI 8076001500021200810 LAVRADA EM 18/12/2008.

END: Rodovia BR 163 – SN – Vila Goulart – Rondonópolis/MT

Empresa: DISBER TRANSPORTES – EPP

I.E: 13.187.300-8 CNPJ: 02.991.341/0001-00

PAT: 12.327/2008 NAI 8076001500020200817 LAVRADA EM 18/12/2008.

END: Rua Flavio Medeiros – nº 74 – Coopacem – Rondonópolis/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 009/2008

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: MADEIREIRA BOSSA LTDA

03.266.384/0001-87 13.043.345-4 24/12/2008. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

COMUNICADO nº 025/2008

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/200. Contribuinte / Insc. Estadual: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 13.310.556-3.

Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / INSC. ESTADUAL: ADEMIR BATTISTI 391.295.279-53 13.365.392-7. Antonio Jorge – gerente fazendário

– 48868001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Ave. Castelo Branco, 2.044, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o

crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA.

I.E: 13.186.950-7 CNPJ: 03.016.811/0001-79

PAT: 12.213/2008 NAI 122752001500032200817 LAVRADA EM 03/12/2008.

END: Rua Julio José de Campos, nº 5.111-B, Prox.Trevo do Lagarto - Jardim Eldorado – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Ave. Castelo Branco, 2.044, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ESPLANADA INDUS E COM DE COLCHOES LTDA.

I.E: 13.201.419-0 CNPJ: 01.886.058/0001-47

PAT: 12301/2008 NAI 2114600100006200817 LAVRADA EM 22/12/2008.

END: Rua Projetada , nº 750 – Capão do Pequi – Várzea Grande/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Ave. Castelo Branco, 2.044, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA.

I.E: 13.203.380-1 CNPJ: 04.591.739/0001-76

PAT: 12.148/2008 NAI 40093001300025200818 LAVRADA EM 24/11/2008.

END: Rua Sarita Baracat, nº 197 – Ponte Nova – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 29 de Dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1369/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA** para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 040/456**, Trecho: **Entrº MT – 040/270 (Mimoso) – Rio Mutum**, com extensão de **6,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 464/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **ENGETEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 25 / 11 / 08** **CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1470/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 832/08 - SINFRA, de 23/12/2008, **Comissão Especial de julgamento dos CONVITES** abaixo discriminados:

CONVITE Nº 314/2008

OBJETO: manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-361, trechos Entrº MT-468 – Entrº MT-040 (Porto de Fora), numa extensão de 42,0 km.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 08:30 horas

CONVITE Nº 316/2008

OBJETO: manutenção de rodovia municipal de Santo Antonio do Leverger, trecho Entrº MT-140/270 – Mucambo, numa extensão de 38,20 km.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 10:30 horas.

CONVITE Nº 318/2008

OBJETO: reconstrução e construção de ponte de madeira OAE, na rodovia municipal de Cáceres, trecho Entrº BR-174 (Pé de Anta) – Entrº MT-175 (Nova Limeira)/Entrº BR-070 – Comunidade São José, sobre o córrego Padre Inácio e córrego São José, numa extensão de 30,0 metros + 7,0 metros = 37,0 metros.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 14:30 horas.

CONVITE Nº 320/2008

OBJETO: manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-468,

trecho Entrº BR-163 – Comunidade Palmeiras, numa extensão de 36,0 km.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 16:00 horas.

CONVITE Nº 324/2008

OBJETO: manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-240,

trecho Entrº MT-140 (A) – Entrº MT-140 (B), numa extensão de 32,0 km.

Realização: dia 30 de dezembro de 2008 às 08:30 horas

COMISSÃO 1:

CLÉBER JOSE DE OLIVEIRAPRESIDENTE
IVO DA COSTAMEMBRO
LAIZE PACHECO SAMPAIOMEMBRO
JOENIL GUSMÃO ALVESSECRETÁRIO

CONVITE Nº 313/2008

OBJETO: reforma de ponte de madeira, na rodovia municipal de Santo Antonio do Leverger, trecho Entrº BR-364 – divisa Santo Antonio do Leverger – Campo Verde, sobre o córrego Monjolinho, numa extensão de 30,0 metros.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 08:30 horas.

CONVITE Nº 315/2008

trecho Entrº MT-140 – divisa Nova Mutum/Santa Rita do Trivelato, numa extensão de 42,0 km.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 10:30 horas.

CONVITE Nº 317/2008

trecho Entrº BR- 163 - Simione – Entrº MT-220, sub-trecho Simione – Entrº MT-220

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 14:30 horas

CONVITE Nº 319/2008

OBJETO: manutenção de rodovia não pavimentada (bueiro), na rodovia municipal de Santo Antonio do Leverger, trechos Entrº MT-050 – São José – Curalho, numa extensão de 21,0 km.

Realização: dia 29 de dezembro de 2008 às 16:00 horas.

CONVITE Nº 323/2008

OBJETO: restauração de rodovia pavimentada, na rodovia MT-248, trecho Entrº BR-174 (Cacho) - Jauru, sub-trecho Araputanga – Figueirópolis D' Oeste, numa extensão de 25,20 km.

Realização: dia 30 de dezembro de 2008 às 08:30 horas

CONVITE Nº 325/2008

OBJETO: manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia vicinal de Barão de Melgaço, trecho Barão de Melgaço – Posto São João, numa extensão de 12,60 km.

Realização: dia 30 de dezembro de 2008 às 10:30 horas

COMISSÃO 2:

ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHOPRESIDENTE
BENEDITO CAMPOS NUNESMEMBRO
JOÃO MARQUES FONTESMEMBRO
DIEGO PEREIRA MARCONIMEMBRO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 23 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 1486/2008

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2003, e os termos dos processos nº 779141/2008, RESOLVE:

APROVAR, inclusão no Sistema Rodoviário Estadual – SRE, do trecho de rodovia que faz a ligação entre o Entr. MT 170/BR 364 (Campo Novo do Parecís) – Rio Papagaio (Div. Campo Novo do Parecís / Sapezal), com 62,8 km de extensão, nomeada MT-235 e que terá a seguinte codificação:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO TRECHO	EXT. (KM)	EXT. ACUMUL. (KM)	SIT. FISICA
235EMT0122	ENTR. MT 170/BR 364 (CAMPO NOVO DO PARECIS) RIO VERDE	11,9	11,9	LEN
235EMT0130	RIO VERDE RIO SACRE	8,5	20,4	LEN
235EMT0135	RIO SACRE ENTR. MT 490	35,0	55,4	LEN
235EMT0140	ENTR. MT 490 RIO PAPAGAIO (DIV. CAMPO NOVO DO PARECIS/ SAPEZAL)	7,4	62,8	LEN

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2008

PORTARIA / SINFRA Número : 1471/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 834/08 - SINFRA, de 23/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 312/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção da Escola Especial Renascer – APAE, localizada à Rua Domingos Martins, lote 01, no município de Marcelândia-MT, a realização será no **dia 29 de dezembro de 2008, às 16:00 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

23 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 1482/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 836/08 - SINFRA, de 23/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 321/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para restauração e conservação de rodovia não pavimentação em Assentamento no município de São Pedro da Cipa-MT, a realização será no **dia 29 de dezembro de 2008, às 16:00 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
ROSYLENE APARECIDA MORAES PINTO - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

23 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 1483/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 837/08 - SINFRA, de 23/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 322/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma da Cadeira Pública no município de Vila Rica/MT, a realização será no **dia 29 de dezembro de 2008, às 17:00 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
ANA FLÁVIA LEÃO PREZA - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

23 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 1484/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 835/08 - SINFRA, de 23/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 025/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da entrada da cidade pela MT-208 ao Aeroporto (perímetro urbano), no Município de Aripuanã-MT, a realização será no **dia 29 de dezembro de 2008, às 08:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
ROBSON DÁRCIO DE SOUZA - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

23 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 1487/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 839/08 - SINFRA, de 24/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, na Rodovia MT-456/Acesso Rio São Lourenço e MT-361, trecho: Rio Mutum – São Pedro de Joselândia/Aterro de Acesso Ponte Rio São Lourenço e Porto Fora – Barão de Melgaço, a realização será no **dia 29 de dezembro de 2008, às 08:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
SILVIO ROBERTO MARTINELLE - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

24 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 1488/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 838/08 - SINFRA, de 24/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 326/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para perfuração e montagem de 02 (dois) poços tubulares profundos, sendo 01 (um) poço na localidade denominada Distrito de Espigão do Leste no município de São Félix do Araguaia e 01 (um) poço na Comunidade de Banco Safrá em Nova Xavantina e implantação do sistema simplificado de abastecimento de água através da construção de rede e ligações domiciliares na Vila Caiana no município de Juscimeira-MT, a realização será no **dia 30 de dezembro de 2008, às 11:00 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

24 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 1489/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 840/08 - SINFRA, de 29/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 115/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Segunda Etapa do Palácio Paiaguas – Centro Político Administrativo no Município de Cuiabá - MT, a realização será no **dia 29 de dezembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
GABRIELA DE MELLO CURVO - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

29 de dezembro de 2008.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 179/05

PROCESSO: 37.322-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.322-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 179/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1247 (Um mil, duzentos e quarenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 179/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO SAPEZAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 056/08

PROCESSO: 51.942-6/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 51.942-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 056/08 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 056/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 175/08

PROCESSO: 29.340-9/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 29.340-9/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 175/08 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 175/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 171/08

PROCESSO: 24.104-8/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 24.104-8/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 171/08 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 171/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 236/05

PROCESSO: 36.362-6/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ, tendo em vista o que consta no processo nº. 36.362-6/05, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS do Convênio nº. 236/05, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS” – Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.839.078,58 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Sendo que R\$ 1.273.702,32 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 280.876,26 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o plano de trabalho.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 236/05, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 491/04

PROCESSO: 19.300-3/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 19.300-3/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 491/04, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA**

Extrato do Termo de Rescisão nº 026/2007/06/01-ASJU

Processos nº 0.013.948-3/2003 – SET; 0.014.103-8/2003 – SET e 0.016.715-0/2004 – SET.

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 170 C, Chassis: 11M00578; Motor: 304892270; 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1945; Motor: 30776498 e 01 (um) Caminhão Basculante, Modelo: CHV 1721, Chassis: 9BFYTHZF43BB28632, Motor: 30777049;

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Rodoviário Nº 026/2007/00/00-Asju, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula Oitava – Da Rescisão, do Termo de Cessão de Uso.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Diamantino

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço, Ordem de Reinício e Paralisação das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 164/08 25/11/08	PROJETO EXECUTIVO	464/08/00/00-ASJU	ENGETEC LTDA	MT – 040/456
SUOT/O.S/Nº 165/08 1º/12/08	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	144/08/00/00 - ASJU	BRIAIZE LTDA	AEROPORTO DE CÁCERES
SUOT/OS/Nº 166/08 04/12/08	PROJETO EXECUTIVO	504/08/00/00 - ASJU	ENGETEC LTDA	MT – 494
SUOT/OR/Nº 167/08 17/11/08	SUPERVISÃO	480/04/00/00 - ASJU	SSM - LTDA	MT – 483
SUOT/OP/Nº 013/08 31/07/08	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	144/08/00/00 - ASJU	BRIAIZE - LTDA	AEROPORTO DE CÁCERES
SUOT/OP/Nº 014/08 28/11/08	RESTAURAÇÃO	385/07/00/00 - ASJU	CCL – CONST. CAPITAL LTDA	MT – 320
SUOT/OP/Nº 015/08 30/09/08	RESTAURAÇÃO	058/08/00/00 - ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT - 320

Cuiabá, 23 de dezembro de 2.008

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 077/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 077/2008**, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de restauração em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entº BR-174 (Caramujo – Vila Cabaçal), sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 105/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços – Edital nº 105/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil, para execução dos serviços de construção do Anfiteatro do Campus Universitário de Pontes e Lacerda-MT, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 108/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 108/2008**, cujo objeto é selecionar empresa para execução dos serviços de perfuração e montagem de 11 (onze) poços tubulares profundo, sendo 2 (dois) na Comunidade de Monjolo, 2 (dois) na Comunidade de Arcaizinho (Água Limpa), 2 (dois) na Comunidade 21 de Abril, 1 (um) na Comunidade de Fazenda Velha, 2 (dois) na Comunidade de Buritzil, 1 (um) na Comunidade de São Pedro (Pedra Noventa) e 1 (um) na Comunidade de Colina Verde, todos no Município de Cuiabá-MT, sagrou-se vencedora a empresa GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 112/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 112/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no município de Alta Floresta-MT, sagrou-se vencedora a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 253/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Jaime Oliveira da Cruz

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº. VZ 607, Bairro Centro, no município de São José do Rio Claro/MT, para abrigar a **Assessoria Pedagógica de São José do Rio Claro**.

Valor Contratado: R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2008 e término previsto para 17 de dezembro de 2009.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 255/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Paróquia São José – Diocese São Luiz de Cáceres

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande do Norte esq. com Rua Paraná, s/nº., Bairro Centro, Praça Matriz, no município de Figueirópolis D'Oeste/MT, para abrigar a **EE Barão de Melgaço**.

Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que corresponde o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2008 e término previsto para 17 de dezembro de 2009.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 256/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Eliani de Souza Torres

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa Ministro Sergio Motta, nº. 90, Bairro Centro, no município de Terra Nova do Norte/MT, para abrigar a **EE 12 de Abril**.

Valor Contratado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que corresponde o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2008 e término previsto para 17 de dezembro de 2009.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 259/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Ivo Tiecher

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Paraná, nº. 126, Bairro Centro, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para abrigar a **Assessoria Pedagógica de Nova Canaã do Norte**.

Valor Contratado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que corresponde o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18 de dezembro de 2008 e término previsto para 17 de dezembro de 2010.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 260/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Antonio Correia da Silva

OBJETO: Locação de imóvel localizado Av. Brasil esq. com Rua Goiás, nº. 486, Bairro Centro, no município de Alto da Boa Vista/MT, para abrigar a **EE Prof. João Rezende de Azevedo**.

Valor Contratado: R\$ 6.733,80 (seis mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 561,15 (quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 18 de dezembro de 2008 e término previsto para 17 de dezembro de 2009.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2008

Processo n.º 791486/2008

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (Contratada).

II – OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento do sistema de informações gerenciais e orientação ao grupo de trabalho da Secretaria Adjunta de Política Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 1144/2008, pela Superintendência de Formação Profissional, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, ratificado pelo Parecer Jurídico nº. 1715/2008/ASEJ/SEDUC/MT, autorização sob o nº 1.112/2008/SAD, tendo em vista o serviço com profissional de notória especialização.

IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR CONTRATADO: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

VI – SIGNATÁRIOS: Ságua Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (Contratada).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2008.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 181/2008

Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2008-SEDUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC/MT

Contratada: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a construção de 68 (sessenta e oito) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas em 10 (dez) regiões do Estado de Mato Grosso, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, projeto executivo, relação de equipamentos e profissionais, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do TR n.º. 933/2008 e planilhas da Concorrência Pública n.º. 001/2008.

Valor: R\$ 13.261.958,45 (treze milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 14101 - PROJETO: 3881 - ELEMENTO DESPESA: 449051 - FONTE: 110

FONTE: 120

UNIDADE: 14101 - PROJETO: 3881 - ELEMENTO DESPESA: 449051 -

UNIDADE: 14101 - PROJETO: 3881 - ELEMENTO DESPESA: 449051 -

FONTE: 261

Fonte de Recurso: 110/120/261

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29/12/2008 e seu término 28/12/2009.

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 113/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica SEDUC/SES

VIGÊNCIA: 01/01/2008 a 31/12/2008

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 180/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço nº.071/2007 – Pregão nº.070/2007 - SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: ITACAR AUTOCENTER LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças para a frota da Contratante, alocada no Pólo de Rondonópolis e cidades integrantes, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência nº. 1074/2008 e seus Anexos

Valor: Para o ano de 2008 a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 13.700** (treze mil e setecentos reais), sendo **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) para peças e **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos) para os serviços, e para o ano de 2009 pagará o valor de **R\$ 15.965,00** (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária.: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900/14101.0001.12.122.036.20 07.9900.33903000

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/12/2008 e término em 18/12/2009.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 319**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 363/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.363/2007, Reforma Geral da E.E. Osvaldo Cândido Pereira no município de Paranatinga-MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de dezembro de 2008 para 27 de Abril de 2009.

LAUDA 320**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 135/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.135/2007, Reforma Geral da E.E. Amauri Barros de Brito no Município de Mirassol D'Oeste-MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26 de dezembro de 2008 para 25 de março de 2009.

LAUDA 321**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 333/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.333/2007, Construção de Quadra Coberta da E.E. 29 de Junho no município de Paranatinga-MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de dezembro de 2008 para 17 de Abril de 2009.

LAUDA 322**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 388/2007.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, CNPJ/MT 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.388/2007, Construção de 06 salas de aula, dependências administrativas, banheiros M/F,sala de professor, cozinha e refeitório no município de Porto dos Gaúchos-MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de dezembro de 2008 para 27 de Fevereiro de 2009.

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2008-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º 673710/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º 001/2008, cujo objeto trata-se **contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a construção de 68 (sessenta e oito) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas em 10 (dez) regiões do Estado de Mato Grosso, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, projeto executivo, relação de equipamentos e profissionais necessários para a boa execução do objeto licitado, no Anexo II**, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Construtora Panamericana Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.255.381/0001-48, com o valor global de R\$ 13.261.958,45 (treze milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e oito, às oito e trinta horas, no Auditório do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Bairro Araés, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Vanessa Rosin – Secretária Adjunta da SETECS; Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente de Defesa do Consumidor SETECS/PROCON, Odenor Aquino da Silva – SEFAZ, Lucídio Silva Lara – SEDUC, Divina Castorina de Lima – Pastoral da Criança, Leandro Pereira de Moura – UNIC, Luiz Carlos Ferreira – FEMAB, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Ivane Almeida da Costa – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, Sidnei Guedes Ferreira – OAB-MT, Fabíola Paulino Garcia – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – SETECS, Laura Schertel Mendes – Coordenadora Geral de Supervisão e Controle-MJ-DPDC, Devika Priscila R. G. de Souza – Chefe de Divisão-MJ-DPDC, Dr. Archimedes Pedreira Franco – Presidente de Honra do Fórum Nacional de Procons, Iria Marta dos Reis do Banco Itaú; Paulo Roberto dos Santos e Adriana Gomes Ribeiro Teixeira da Caixa Econômica Federal; Carlos Augusto de Azevedo Sales, Antonia Vanderlei Lucas dos Santos do Banco do Brasil; Maria Luiz Jardim N. Belloto e Márcia Galbes Vasconcelos do Banco Santander, Carlos Leal Júnior, Wilson Ojeda e Carlos Araki do Banco Bradesco; Maio Nakamura do HSBC Banc; Juliana Radulov Queiroz do Banco Real e Joandre Leal de Ferraz do Unibanco, para reunião com pauta especial para realização de Reunião do DPDC com SNUC da região Centro-Oeste na presença da FEBRABAN. Para início, a anfitriã Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente de Defesa do Consumidor cumprimentou a todos agradecendo pela presença e ressaltando a importância do tema pautado para presente reunião quanto aos direitos do consumidor bancário. Na sequência, apresentou a Equipe do Ministério da Justiça-DPDC e convidou a Dra. Laura Schertel Mendes a dirigir os trabalhos, com a palavra a Dra. Laura, cumprimentou os presentes e, em seguida, disse que essa era a 1ª Reunião Regional com a FEBRABAN e que seriam realizadas mais 04 (quatro) reuniões no país (regiões sul, nordeste, sudeste e norte) e que o assunto em discussão seria sobre os problemas relacionados às Filas em Banco, ressaltou que desde 2006 o Ministério da Justiça - DPDC tem se reunido com a FEBRABAN e que já houve alguns avanços, tais como: isenção da tarifa de manutenção das contas correntes a partir de 90 (noventa) dias – conta inativa; criação de um roteiro de encerramento de contas correntes, além de outros temas como melhora na redação dos contratos, sobre a presente reunião informou que as decisões tomadas aqui teriam reflexos nas demais e que o objetivo é sair da reunião com um plano de ação para reduzir o tempo de espera em relação às filas em banco, em observância, às regras do CDC que exigem serviço adequado e eficiente, ou seja, em consonância com o princípio da transparência, boa-fé e dignidade. A seguir, a Dra. Laura convidou o Sr. Francisco Calazans de Araújo Júnior – Diretor Setorial da FEBRABAN para fazer uso da palavra, o mesmo declarou que a FEBRABAN está num processo de evolução, abertura e transparência com todos os setores da sociedade; disse ainda que houve mudanças nesses anos no setor bancário, porque atualmente há aproximadamente 115 milhões de correntistas; informou que em Cuiabá está ocorrendo a abertura de novas agências bancárias e que o atendimento vem evoluindo, que os bancos têm trabalhado para melhorar; quanto à lei da acessibilidade, informou que está sendo implementada em todas as agências do país; já quanto à Lei das Filas em Bancos disse que deveria ser observado o princípio da razoabilidade e questionou o seguinte: Por que somente o setor bancário é o foco da Lei da fila? Por que exclusivamente os bancos?. Na oportunidade, disse que a FEBRABAN discutirá judicialmente sobre as leis municipais de fila. Apesar de não concordar com as leis municipais ele acredita que os bancos devam se adequar e trabalhar para melhorar o sistema. Isso porque o maior interessado que o cliente continue com a sua conta ativa no Banco é o próprio banco. Reconheceu que tem problemas, mas apesar disso os Bancos estão se esforçando para se adequar à referida Lei. Salientou ainda que a tecnologia brasileira é uma das melhores do mundo. Após, a Dra. Laura informou aos presentes que essa Reunião teria o seguinte roteiro: a) apresentação do relatório sobre as reclamações registradas no Procon relativas ao sistema bancário; b) manifestação dos bancos; c) manifestação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; d) Encaminhamentos finais. Dando continuidade à Reunião, o Sr. Ivo Vinícius Feres – representante do PROCON ESTADUAL apresentou os dados estatísticos das reclamações registradas no Procon Estadual relativos ao sistema bancário; fez um comparativo sobre as reclamações contra bancos da janeiro a maio de 2007 e 2008, salientando que houve um aumento substancial de reclamações registradas em 2008 e, que os mais reclamados no Procon são: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, etc. Demonstrou inúmeras infrações praticadas pelos bancos, tais como: descumprimento do limite máximo de tempo do consumidor em fila do caixa; não dispor de caixa eletrônico específico para idosos; inobservância da Lei 8.078/90, agências atuadas muitas vezes por desrespeitar a Lei, etc; informou que esses problemas estão acontecendo em todos os municípios de Mato Grosso e que se deve encontrar um caminho para a solução dos citados problemas. Em seguida, a Dra. Laura – representante do MJ/DPDC parabenizou o trabalho desenvolvido pela Gerência de Fiscalização do Procon Estadual. Em seguida, todos os representantes dos bancos presentes no evento puderam apresentar os trabalhos desenvolvidos pelos bancos. Primeiramente, o Sr. Carlos Augusto – representante do Banco do Brasil disse que é interesse do banco equipar todas as agências para disponibilizar senhas aos consumidores até 2009; providenciar a alteração no tamanho das letras e melhorar a iluminação dos caixas eletrônicos para atender aos idosos e está providenciando a colocação de assentos; disse que os dirigentes do banco têm a ideia de disponibilizar um gestor para gerenciar toda a demanda das 16 (dezesseis) agências bancárias em Cuiabá; estão preocupados também em manter os clientes, visto que vendem relacionamento. Em seguida, Marta dos Reis – representante do Banco Itaú disse que se preocupa muito com o cliente, com a satisfação do consumidor e melhorar o atendimento. Disse que há antecipação do horário de atendimento nos dias de pico, o aumento no número de caixas de atendimento para atendimento aos clientes e usuários e a contratação do jovem aprendiz para atender os idosos; disse que o cliente do Banco Itaú é bem atendido e que é realizada uma Pesquisa de Satisfação do cliente, medida mensalmente para verificar o índice de satisfação; há um sistema *on line* de acompanhamento da fila para medir o tempo médio de atendimento em cada agência e finalmente disse que 80% do trabalho do Banco reflete no atendimento ao cliente/usuário. A seguir, a Sra. Albeide Alves – Gerente Nacional - representante da Caixa Econômica Federal primeiramente esclareceu ser um diferencial da CEF o atendimento dos beneficiários do Governo Federal ao cidadão, como PIS, Abono Salarial, FGTS, Bolsa-Família dentre outros. Disse que há máquinas adaptadas à acessibilidade e que há um grande investimento na ampliação da rede física e da rede parceira, além de investir no aperfeiçoamento profissional das pessoas. Após, Carlos Leal - Advogado – representante do BRADESCO disse que é um banco varejista, isto é, que atende a muitos clientes e usuários. Acredita que não há a necessidade de contratar mais funcionários, mas readequá-los para melhor atender o cliente/usuário. Na oportunidade, o Dr. João Paulo Dias – Defensor Público disse que deve haver bom senso em toda política do consumidor e que há o Dever de Informação da empresa para com o consumidor. Disse que o prestador dos serviços deve dar todas as informações e que é dever do Procon fiscalizar o cumprimento da Lei. Após, Joandre Leal Ferraz – Coordenador – representante do UNIBANCO disse que há uma abertura dos canais de comunicação, que há a contratação de novos funcionários e que o treinamento dos mesmos não é tão rápido. Disse que todas as agências têm emissão de senha. Em seguida, outros bancos se pronunciaram e disseram que estão se adequando à Lei das Filas. Ao final, Dra. Laura – representante do MJ/DPDC sugeriu a efetivação de uma proposta. Foram sugeridas as seguintes: a) ampliação do horário de atendimento dos bancos nos dias de pico; b) compromisso

formal de todos o Bancos e c) Implantação de um sistema para controle do tempo em fila. Na ocasião, a representante da Caixa Econômica Federal concordou prontamente com as propostas. Após, Gisela Simona – representante da SETECS/PROCON deu 03 (três) sugestões: a) maior informação aos clientes/usuários; b) acesso com a Ouvidoria dos Bancos e c) Contato com as Ouvidorias. Ao final, ficou deliberado o seguinte: a) Comunicação com as Superintendências dos Bancos e Ouvidores; b) ampliação do horário de atendimento e c) elaborar um Plano de Ação. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária-Executiva lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON abaixo relacionados:

(original assinado pelos conselheiros)

Tornar sem efeito a Retificação do Extrato ao Convênio nº 153/2008, publicado no 23/12/2008, página 64.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 064/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT - CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 064/2008.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2008.

DA VIGÊNCIA: Até o dia 31/03/2009.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 026/2008. Processo: 139856/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **COSEMS- CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 36.894.301/0001-53

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **144 (cento e quarenta e quatro) dias**, com início em **07/01/2008**, passando o término para o dia **30/05/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/06/2009**.

Data de Assinatura: **29/12/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 009/2007. Processo: 755236/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS** – CNPJ-MF Nº 03.347.101/0001-21

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **01/01/2009**, passando o término para o dia **30/04/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/05/2009**.

Data de Assinatura: **29/12/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 011/2007. Processo: 698966/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS** – CNPJ-MF Nº **03.347.101/0001-21**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, com início da vigência em **05/12/2008** com o término em **04/03/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **04/04/2009**.

Data de Assinatura: 02/12/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 003/2008

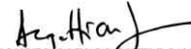
O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Assessor Técnico II MAXIMILLIAM MAYOLINO LEÃO, DGA 5, para responder pelo expediente da Presidência deste Instituto, no período de 22 de dezembro de 2008 à de 05 janeiro de 2009, tendo em vista gozo de férias do TITULAR.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA – SE

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde em Cuiabá, 18 de Dezembro de 2008.


AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL
Presidente do MT Saúde

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 297/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo nº. 644984/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 122/08 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa **A F NEVES PLACAS - ME** – com nome fantasia “**IDEAL PLACAS**”, código 106, inscrita no CNPJ nº.10.273.905/0001-99, com sede à Rua Dom Pedro II, nº. 194, Centro – Rondonópolis – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Rondonópolis(MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 283/2008/GP/DETRAN/MT

“Da nova redação ao Artigo 39, da Portaria nº 122/2008/GP/DETRAN/MT, de 25 de abril de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do registro e funcionamento de empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação veicular”.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seu inciso X, do Artigos 22.

Considerando as dificuldades encontradas pelos fabricantes de placas e tarjetas de identificação veicular, nas aquisições de máquinas e equipamentos.

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Artigo 39 da Portaria 122/2008/GP/DETRAN/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 39 – As empresas já credenciadas junto a esta Autarquia deverão adequar-se a presente Portaria, até 31 de março de 2009, sob pena do des credenciamento”.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Cuiabá, 25 de novembro de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00005/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 724920/2008

Nome: (75) SIRLEI GASPAR LOPES DA COSTA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/10/1999 Até 16/10/2004

A Partir de: 15/12/2008 Até 14/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Alexander Torres Maia

Secretário-Chefe da Casa Militar

AGE**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00014/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 791952/2008

Nome: (2326) MARIA ANGELINA MARQUES PINHEIRO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 03/01/2003 Até 02/01/2008

A Partir de: 05/01/2009 Até 05/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

José Gonçalves Botelho do Prado

Secretário-Auditor Geral do Estado

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/00036/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 786713/2008

Nome: (50276) GISELE GUGEL

A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (32768) WILLIAM RANGEL DE MOURA

Un. Adm: (150878) COORD. DE ESTUDOS FISCAIS E LEGISLAÇÃO

Processo N.: 785160/2008

Nome: (96718) LUCIANA MACHADO GUIM

A Partir de: 22/12/2008 Até 20/01/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (137203) JESUINO MATEUS VIANNA MORAES

Un. Adm: (145866) COORD. POLITICAS ECONOMICAS E AMBIENTAIS

Processo N.: 787320/2008

Nome: (85883) MARCIO MIRANDA VILELA

A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (206611) MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

Un. Adm: (128929) UNIDADE DE ACESSORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA/SEPLAN/00037/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 00298/2008

Nome: (137385) JANEIO MARCOS CORREA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (145840) SUPERINT. DE POLITICAS PUBLICAS

A Partir de: 03/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00031/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 778037/2008

Nome: (38945) ALBANY LOPES BUSSIKI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/01/2002 Até 31/12/2006

A Partir de: 24/09/2008 Até 22/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00034/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80311) SCHIRLEI SOARES DE LARA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (120537) GER. DE RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS

A Partir de: 15/12/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00251/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57106) CHU EN LAY PAES LEME

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL

A Partir de: 03/12/2008 Até 22/12/2008

Processo N.:

Nome: (138541) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 17/12/2008 Até 15/01/2009

Processo N.:

Nome: (52774) MARCOS ANTONIO MIRANDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES

A Partir de: 16/12/2008 Até 22/12/2008

Processo N.:

Nome: (94937) WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 15/12/2008 Até 13/01/2009

Processo N.:

Nome: (122257) WILSON FERREIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 15/12/2008 Até 13/01/2009

Processo N.:

Nome: (122260) WILTON WAGNER SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 07/12/2008 Até 04/02/2009

Processo N.:

Nome: (94334) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 10/12/2008 Até 08/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00198/2008

DE: 29/12/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (62492) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 17/12/2008 Até 15/01/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00197/2008

DE: 29/12/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (101284) AGDA PEIXOTO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 18/12/2008 Até 01/01/2009

Processo N.:

Nome: (95736) AURELIO DOURADO BARROS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.
 A Partir de: 13/12/2008 Até 11/01/2009

Processo N.:

Nome: (35645) GUIOMAR MARQUES DE REZENDE
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005690) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 15/12/2008 Até 12/02/2009

Processo N.:

Nome: (19977) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005452) DEL. ESP. DE MENORES - B.GARCAS
 A Partir de: 17/12/2008 Até 23/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00196/2008

DE: 29/12/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 781980/08

Nome: (96320) ABEL CESAR SILVA FRANCA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005517) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - B. GARCAS
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 781980/08

Nome: (13363) ALCIDINO DIONIZIO SOARES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (097586) DELEG. DISTRIITAL DE POLICIA JUDIC.CIVIL
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 781980/08

Nome: (97317) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP.DEFESA MULHER B.DO GARCAS
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 781980/08

Nome: (32587) ANTONIO DESUITE ALVES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006467) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 781980/08

Nome: (23472) ANTONIO JOSE POLARI FONSECA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC B.GARCAS
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 781980/08

Nome: (9164) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008
 Processo N.: 781980/08

Nome: (17458) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005452) DEL. ESP. DE MENORES - B.GARCAS
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008
 Processo N.: 781980/08

Nome: (9005) AROLDI DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005452) DEL. ESP. DE MENORES - B.GARCAS
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008
 Processo N.: 781980/08

Nome: (16688) AROLDI VASCONCELOS LUZ
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005762) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008
 Processo N.: 781980/08

Nome: (95840) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005754) DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00145/2008

DE: 29/12/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72033) ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 09/12/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (73028) CRISTINO GOMES DOS SANTOS ABREU
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009

Processo N.:

Nome: (34988) DEOCLECIANO MARQUES DA COSTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 19/12/2008 Até 18/03/2009

Processo N.:

Nome: (20013) EDSON ZANETTI
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERDA
 A Partir de: 15/12/2008 Até 13/01/2009

Processo N.:

Nome: (73033) EURESLINDO ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 27/12/2008 Até 25/01/2009

Processo N.:

Nome: (118647) GRAZIANO FARIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 16/12/2008 Até 14/01/2009

Processo N.:

Nome: (108199) JALLES SOUZA DUTRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 08/12/2008 Até 06/01/2009

Processo N.:

Nome: (40405) LOUZENIL NICACIO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 10/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (72186) ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 11/12/2008 Até 09/01/2009

Processo N.:

Nome: (107396) WESLEI MORAES GOMES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 25/12/2008 Até 22/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00073/2008 DE: 29/12/2008

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99776) ROSIMAR VICENTE MACHADO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEF. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)
 A Partir de: 18/12/2008 Até 16/01/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00474/2008 DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87810) ANGELA MARIA PASSARINHO BORGES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 09/12/2008 Até 07/01/2009

Processo N.:

Nome: (4563) ANTONIO LEMES SANTANA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009130) SUPERINT. ADJUNTA DE FINANÇAS E CONTABIL
 A Partir de: 09/12/2008 Até 08/03/2009

Processo N.:

Nome: (28886) FRANCISCA BORGES COSTA DOS REIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 20/12/2008 Até 17/06/2009

Processo N.:

Nome: (1427) GENI ANTONIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 10/12/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (13487) GUACIRA ARAUJO GONCALVES CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 11/11/2008 Até 09/01/2009

Processo N.:

Nome: (21544) IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
 A Partir de: 26/12/2008 Até 24/01/2009

Processo N.:

Nome: (31041) JANDIRA FERREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 27/11/2008 Até 16/12/2008

Processo N.:

Nome: (75992) LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
 A Partir de: 16/12/2008 Até 14/01/2009

Processo N.:

Nome: (22160) MARIA ANTONIETA DA SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 21/12/2008 Até 18/02/2009

Processo N.:

Nome: (54440) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 21/12/2008 Até 19/01/2009

Processo N.:

Nome: (20730) MARIA PIRES G CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (75130) MELISSA ALBERTI NADAL ANGELI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
 A Partir de: 17/12/2008 Até 14/02/2009

Processo N.:

Nome: (53317) NATALINO MELQUIADES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 15/12/2008 Até 13/01/2009

Processo N.:

Nome: (1620) NEUSILIA PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 08/12/2008 Até 18/12/2008

Processo N.:

Nome: (29052) ORIVAL CRESTANI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
 A Partir de: 25/12/2008 Até 22/06/2009

Processo N.:

Nome: (7123) VALDETE TEREZINHA DE MIRANDA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTAO ESCOLAR
 A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (88005) VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 03/12/2008 Até 01/01/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00476/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (19908) DENISE CORREA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 27/11/2008 Até 15/01/2009

Processo N.:

Nome: (105393) DINORAH PERICIN ESPRENDOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
 A Partir de: 14/12/2008 Até 23/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00477/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (57289) LUCIANA MARQUES GOBBI ROZIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 06/11/2008 Até 04/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00305/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 738862/2008

Nome: (137561) DEBORA ALEXANDRA PINHO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/06/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 726405/2008

Nome: (138401) LORIVETE TERESINHA FRIGHETTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/06/2008 Até 31/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00463/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42728) ADILES FERMINA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136450) ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE DIAMANTINO

A Partir de: 20/12/2008 Até 17/02/2009

Processo N.:

Nome: (94070) MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 17/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.:

Nome: (94858) MARISTELA PINHEIRO RAMOS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 19/12/2008 Até 17/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00464/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21736) PEDRO DE SA COUTINHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (135810) GER. DE VIGILANCIA DE PRODUTOS

A Partir de: 04/08/2008 Até 02/09/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00465/2008

DE: 29/12/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 787446/2008

Nome: (35565) SANTINA LEMES DO PRADO LOUZADA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Até 14/02/2007
A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

Processo N.: 794335/2008

Nome: (22451) SONIA SOARES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 10/07/1985 Até 09/07/1990

A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00078/2008

DE: 29/12/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106617) ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 27/11/2008 Até 03/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00079/2008

DE: 29/12/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (112951) FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

A Partir de: 08/12/2008 Até 22/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00078/2008

DE: 29/12/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242) EVANIL DA SILVA LUZ

Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV

Un. Adm: (077321) GERENCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO

A Partir de: 10/12/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 025/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Concorrência nº 025/2008**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação afáltica e drenagem de águas pluviais da entrada da cidade pela MT-208 ao Aeroporto (perímetro urbano), no Município de Aripuanã-MT, sagrou-se vencedora a empresa PROJETUS – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 737/2008/AJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 67.393.181/0001-34**, especializada no fornecimento de licenças de software para Geoprocessamento, consultoria e treinamentos, no valor de R\$ 433.020,84 (Quatrocentos e trinta e três mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação DGTI/CEPROMAT, tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, do Decreto Estadual nº 1.122 de 21/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 67.393.181/0001-34 , especializada no fornecimento de licenças de software para Geoprocessamento, consultoria e treinamentos, destinados a atender Coordenadoria de Tecnologia da Informação DGTI/CEPROMAT, conforme processo nº 746872/2008/SEJUSP.	R\$ 433.020,84
Valor Total da Contratação	R\$ 433.020,84

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2008.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição Legal
(documento original assinado)

SEDUC

EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 030/2008, Processo n.º. 737134/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obras para reformas geral e adaptação PNEE, instalações hidro-sanitárias nos banheiros e cozinha, instalações hidro-sanitárias PNEE, instalações elétricas, muro na E.E Alina do Nascimento Tocantins, localizada no município de Cuiabá-MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **ANN Construções e Incorporações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.705.842/0001-01, com o valor global de R\$ **635.058,45** (seiscentos e trinta e cinco mil, cinqüenta e oito Reais, quarenta e cinco centavos). Cuiabá-MT, 24 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 031/2008, Processo n.º. 741417/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obras para ampliação da escola através da construção de cozinha, instalações elétricas e hidro-sanitárias da cozinha, bloco banheiros (conjunto de banheiros M/F, biblioteca e sala de apoio) na E.E. Manoel Marinheiro, localizada no município de Tangará da Serra-MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Mapa Construção Civil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.608/0001-25, com o valor global de R\$ **334.096,38** (Trezentos e trinta e quatro mil, noventa e seis Reais, trinta e oito centavos). Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 032/2008, Processo n.º. 741418/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obras para ampliação da cozinha/refeitório, circulação de acesso a bloco existente, ampliação das instalações elétricas e hidro - sanitárias da cozinha e refeitório, construção de piscina 10,90 X 20 metros na EE. André Antônio Maggi, localizada no município de Rondonópolis/MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **G. de Almeida Brito Eng. e Construção.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.608/0001-25, com o valor global de R\$ **338.043,16** (Trezentos e trinta e oito mil, quarenta e três Reais, dezesseis centavos). Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 033/2008, Processo n.º. 741453/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma geral, ampliação da escola através da construção de cozinha e refeitório, reforma das instalações elétricas e hidro - sanitárias, adequação PNEE, adequação de muro e gradil padrão SEDUC no CEJA Vera Pereira do Nascimento, localizada no município de Cuiabá/MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **União Construção e comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.028.454/0001-33, com o valor global de R\$ **674.947,55** (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete Reais, cinqüenta e cinco centavos). Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 034/2008, Processo n.º. 741452/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma dos banheiros, pintura geral, ampliação da cozinha, instalações elétricas e hidro - sanitárias na Creche Escola Nasla Joaquim Aschar, localizada no município de Cuiabá/MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Condor Construções e conservação e Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.937.609/0001-88, com o valor global de R\$ **247.732,82** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois Reais, oitenta e dois centavos). Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 035/2008, Processo n.º. 741446/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma geral, instalações elétricas e hidro - sanitárias na EE. Marechal Rondon, localizada no Município de Poconé/MT, localizada no município de Cuiabá/MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Construtora Panamericana Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.255.381/0001-88, com o valor global de R\$ **350.866,77** (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis Reais, setenta e sete centavos). Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 037/2008, Processo n.º. 737139/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial, instalação elétrica e hidro-sanitárias na EE. Jonas Lopes da Silva, localizada no município de Tangará da Serra/MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Mapa Construção Civil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.608/0001-25, com o valor global de R\$ **317.168,52** (trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito Reais, cinquenta e dois centavos). Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 038/2008, Processo n.º. 745844/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obras para conclusão de ampliação de 04 salas, ampliação da cozinha e refeitório, reforma geral, instalações hidro-sanitárias banheiros, instalações hidro-sanitárias PNEE, instalações elétricas de 04(quatro) salas de aula, sala de informática, cozinha, refeitório e reparos na instalação antiga da escola, construção de muro com gradil e estacionamento na EE Marechal Eurico Gaspar Dutra, localizada no Município de Barra do Garças-MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Construtora Panamericana Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.255.381/0001-48, com o valor global de R\$ **540.774,39** (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quatro Reais, trinta e nove centavos). Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2008/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 039/2008, Processo n.º. 745849/2008/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a Contratação de empresa especializada em Execução de obras para reforma geral, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC na frente da unidade escolar e pintura do muro existente na EE João Mateus Barbosa, em Juscineira-MT, conforme planilha de detalhamento Anexo II, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.694.059/0001-12, com o valor global de R\$ **746.132,31** (setecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais, trinta e um centavos). Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2008

Processo n.º 663754/2008

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e a Sr^a. Maria Amélia Ramos (Contratada).

II – OBJETO: Serviço de Consultoria, pessoa física, no âmbito da especialidade de políticas pedagógica do MEC/PAR, plano de ações articuladas, referente à metodologias formuladas para o desenvolvimento de qualidade de Educação no Estado de Mato Grosso.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º. 893/2008, pela Superintendência de Gestão Escolar, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, ratificado pelo Parecer Jurídico n.º. 1481/2008/ASEJ/SEDUC/MT, autorização sob o n.º 1.105/2008/SAD, tendo em vista o serviço com profissional de notória especialização.

IV – FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR CONTRATADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VI – SIGNATÁRIOS: Ságuas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Sr^a. Maria Amélia Ramos (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2008

Processo n.º 746896/2008

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (Contratada).

II – OBJETO: Formação de 40 (quarenta) profissionais da educação que manipulam dados, informações e indicadores, com pós-graduação Lato Sensu em Gestão do Conhecimento, com ênfase em Técnicas de Planejamento Prospectivo para Tomada de Decisão.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º. 949/2008, pela Superintendência de Formação Profissional, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, ratificado pelo Parecer Jurídico n.º. 1687/2008/ASEJ/SEDUC/MT, autorização sob o n.º 1.111/2008/SAD, tendo em vista o serviço com profissional de notória especialização.

IV – FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR CONTRATADO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VI – SIGNATÁRIOS: Ságuas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 196/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 739683/2008;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos à Defensora Pública Dra. **Hélleny Araújo dos Santos**, pelo quinquênio 20/05/2003 a 19/05/2008.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE A. ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0197/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO esposado pela insigne Defensora Pública – Dra Maria Luziane Ribeiro Brito no Procedimento nº 801318/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0120/2007/DPG.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Helyodora Carlyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

ATO Nº148/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **Valéria Cristina da Silva**, do Cargo de Assessora Especial PNE-III, a partir da data de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.
(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº147/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **Mariane Batista de Lima Moraes Brandão Campos**, do Cargo Assessora Especial PNE-III, a partir da data de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: ADM Comércio, Distribuidora Serviços e Representações LTDA.

Objeto: Aquisição/fornecimento de combustível e óleo lubrificante para motor, através de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, para o Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação em todo o território de Mato Grosso, bem como no Interior de Rondônia, conforme especificações e quantificações determinadas na proposta da Contratada e na ata de Registro de Preços nº 002/2008/DP/MT.

Fundamento Legal: Procedimento nº 736590/2008, Licitação modalidade Pregão 002/2008/DP/MT.
Valor: R\$ 89.217,50 (Oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

☐ Projeto/Atividade: 2006.9900; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 22/12/2008

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/01/2009 até 10/07/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: Srs. **EDÉZIO CORRÊA** e **ÉLIO CORRÊA**. (Representantes Legais da empresa ADM Comércio, Distribuidora Serviços e Representações LTDA)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: FMU – FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS.

Objeto: RETIFICAR a Cláusula 4.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2008, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÃO: ONDE-SE-LÊ:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

[...]

4.2 – Como condição para o pagamento de cada parcela, a Contratada se obriga a emitir a competente Nota Fiscal de Serviços.

LEIA-SÊ:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

[...]

4.2 – Como condição para o pagamento de cada parcela, a Contratada se obriga a emitir o competente Boleto Bancário no nome da Contratada.

Fundamento Legal: Procedimento nº 665631/2008, Contrato nº 002/2008.

Data de Assinatura: 15/12/2008

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: Dr. Evaldo Alves da Silva (Presidente da Faculdades Metropolitanas Unidas)

ATO Nº146/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **Diego Correa da Costa de Lacerda Souza**, do Cargo de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº145/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **Marcelo Kara José**, do Cargo de Assessor Especial PNE-III, a partir da data de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº144/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **Francine Burali Garcia**, do Cargo de Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(Original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº143/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **Lucas Carvalho Kerber**, do Cargo Assessor Especial PNE-III, a partir da data de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2006

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: GENÉSIO CHAVIER DE BARROS.

Objeto: reajustar o valor do contrato de locação nº 028/2006 e prorrogar prazo de vigência do aludido, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Procedimento nº 655876/2008, Contrato nº 028/2006.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3600; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 12/12/2008

Valor: R\$ 11.729,28 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 17/12/2008 até 16/12/2009, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: Sr. Genésio Chavier de Barros

ATO Nº 142/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve nomear **LUCIANA CARNEIRO DE JESUS COSTA SUBTIL**, no Cargo de Assessora Especial DPNE III, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro agosto de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº141/2008 - DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), resolve exonerar a pedido, **DAIANE DE SOUZA SILVA**, do Cargo de Assessora Especial PNE III, a partir desta data.de 1º de janeiro de 2009.

Em Cuiabá, 29 de dezembro agosto de 2008.

(Original Assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº195/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003); **CONSIDERANDO** terem sido declaradas vagas as 2ª, 3ª. e 4ª. Defensorias

Públicas na Comarca de Rondonópolis;

CONSIDERANDO requerimento de remoção solicitado nos autos 774057/08;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a lotação da Dra. Erinan Goulart Ferreira Prado - Defensora Pública, na respectiva Defensoria de 3ª. Entrância, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS - NÚCLEO GERAL

Erinan Goulart Ferreira do Prado - 3ª Defensoria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Cuiabá, 26 de dezembro de 2008.

(Original Assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 194/2008

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 732263/2008;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos à Defensora Pública Dra..**Lindalva de Fátima Ramos**, pelo quinquênio 20/05/2003 a 19/05/2008.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 23 de dezembro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO Nº. 2.013/2008 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por Utilidade Pública e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do município de Água Boa, e;

Considerando a celebração do Termo de Convênio nº. 10/2008, que tem por objeto o repasse de verba proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT; para que o município de Água Boa realize a desapropriação do imóvel de propriedade da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, inscrita sob as matrículas nºs. 2.912 e 2.913, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa, para destinação do Aeroporto Municipal de Água Boa.

Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do município de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no Art. 5º, alínea "n", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre "a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves"; Considerando a Lei Municipal nº. 1.002, de 1º de dezembro e 2.008.

E, finalmente, considerando que o município de Água Boa é pólo regional de saúde e segurança; e a referida desapropriação vem proporcionar benefícios a população, agregando qualidade de vida a toda a região, através de uma maior mobilidade e flexibilidade de pessoas, cargas e correios, reduzindo distâncias e incluindo o Município na rede estadual de aeroportos.

Resolve:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo município de Água Boa, estado de Mato Grosso, uma área de terras com um total de **24,43527 ha** (Vinte quatro hectares, quarenta três ares e vinte sete centiares) de propriedade da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, conforme Memorial Descritivo, compreendendo os seguintes imóveis:

Parágrafo Primeiro – Uma área de terras com 18,9057 ha (Dezoito hectares noventa ares

e cinquenta sete centiares), desmembradas de um imóvel maior, registrado no Cartório do 1º Ofício de Água Boa MT, sob matrícula nº. 2.912 do Projeto de Colonização Água Boa II, situado nesta cidade e comarca de Água Boa MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M1 de coordenadas plano retangulares sistema UTM (SAD 69) E=375.330,880m e N=8.449.184,154m, esta cravado em comum com terras do Aeroporto da Agropecuária Vanguarda Norte S/A e terras de Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda., de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias de 13º40'06" e 89,55m, até o M2; 279º51'57" e 24,25m, confrontando com terras de Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda., até o M3; o M3, esta cravado em comum com terras de Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda. e terras de Dona Vanda, de onde segue com o azimute verdadeiro de 14º32'04" e distancia de 112,25m, confrontando com terras de Dona Vanda, até o M4; o M4, esta cravado em comum com terras de Dona Vanda e terras remanescentes da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias de 95º42'38" e 118,21m, até o M5; 13º34'06" e 1.487,71m, até o M6; 107º16'53" e 100m, até o M7; 197º34'06" e 1.665,09m, até o M8, todos confrontando com área remanescente da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, de onde segue com o azimute de 284º02'10" e distância de 198,21m, confrontando com terras da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, até o M1, marco inicial da descrição do perímetro.

Parágrafo Segundo - Uma área de terras com 5,53 ha (Cinco hectares e cinquenta três ares), desmembrada de um imóvel maior, registrado no Cartório do 1º Ofício de Água Boa MT, sob matrícula nº. 2.913, do Projeto de Colonização Água Boa II, situado nesta cidade e comarca de Água Boa MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M1 de coordenadas plano retangulares, sistemas UTM (SAD 69) E=375.268,09m e N=8.448.925,97m, esta cravado na margem da rodovia estadual MT 240 e terras de Comercio de Combustíveis Água Boa Ltda., até o M2, o M2, esta cravado em comum com terras da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, de onde segue com o azimute verdadeiro de 94º18'26" e 198,21., confrontando com terras da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, até o M3; o M3, esta cravado em comum com terras remanescentes da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, de onde segue com azimute verdadeiro de 193º34'06" e distância de 299,02m, confrontando com terras da Agropecuária Vanguarda Norte S/A, até o M4; o M4, esta cravado na margem da rodovia estadual MT 240, de onde segue com o azimute 284º02'10" e distância de 196,10m, confrontando com a rodovia estadual MT 240, até o M1, marco inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Água Boa, aos 10 de dezembro de 2.008.

Maurício Cardoso Tonhá **Fábio Tadeu Weiler**
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
 (Publicado por não ter saído no dia 12 de Dezembro de 2008) (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 017/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora a empresa **M. A. FONTES VANO CNPJ: 03.836.007/0001-36**, onde apresentou proposta no valor total de **R\$ 174.959,52 (Cento setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Alto Araguaia, 29 de Dezembro de 2008.

Renata Fermio de Oliveira - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Novembro de 2008

- Modalidade e N. de Procedimento – CC 089/2008** – Contrato 572/08 – Contratação de empresa especializada em obras para serviços de nas galerias de Águas pluviais na Rua Rio Negro – Jd Amazônia para atender Secretaria municipal de Viação e Obras. Início : 05-11-2008 . Abertura : 25.11.2008 . Conclusão : 01-12-2008 . Dotação : **13.000.2.15.451.0021.1114.445051** . Vencedor : Stak Construções e Comércio Ltda – Valor : **R\$ 20.274,63**
- Modalidade e N. de Procedimento – CC 090/2008** – Aquisição de materiais gráficos para atender Secretaria Municipal de Finanças , dotação : 03.001.04.123.003.2008.339 039 e 05.008.12.361.006.2030.339039 para Secretaria Municipal de Educação . Início : 13-11-2008 . Abertura : 02-12-2008 . Conclusão : 05-12-2008 . Vencedor : Gráfica Garcia Ltda – Valor da proposta : **R\$ 79.020,00**.
- Modalidade e N. de Procedimento – CC 091/2008** – Aquisição de Micro-computadores para atender as escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação . Início : 01-12-2008 . Abertura : 11-12-2008 . Conclusão : 17-12-2008 . Secretaria Municipal de Educação . Dotação : 05.001.12.361.0006.1010.449052 . Vencedor : **Astemar Eletrônica Ltda – Valor da proposta vencedora – R\$ 15.585,00**
- Modalidade e N. de Procedimento – PE 035/2008** – Contrato n. 577 . Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para iluminação da ruas da cidade e decoração natalina . Início : 13-11-08 . Abertura : 03-12-2008 . Conclusão : 16-12-2008 . Dotações : **13.002.25.752.0023.2088.339030** . Secretaria Municipal de Viação e Obras . **08.002.13.392.0014.2062.339030** . Secretaria Municipal de Cultura . **08.002.13.392.0014.206 2.339039** . Secretaria Municipal de Cultura . Vencedor : Irriga Máquinas Implementos Agrícolas Ltda – Valor da proposta : R\$ 200,00,00 .
- Modalidade e N. de Procedimento – CC 036/2008** – Aquisição de equipamentos de ginástica para academia no Ginásio de Esportes de Arnaldo Martins . Início : 01-12-2008 . Abertura : 16-12-2008 . Conclusão : 18-12-2008 . Dotação : 06.001.27.812.00 12.2115.449052 . Secretaria Municipal de Esportes e Lazer . Vencedor : **Júlio César Gasparini Junior Ltda – Valor da proposta vencedora : R\$ 41.451,40**

SIMONE WESSELKA GONÇALVES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Mato Grosso
 29 dezembro 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2008, destinada Permissão de Uso na lanchonete e dependências do Ginásio Municipal de Esportes João Laurindo da Silva, localizado na Av. Mato Grosso S/N, Centro, Campo Novo do Parecis Mato Grosso**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **Lanchonete, Pizzaria e Merceria Cemin Ltda. Campo Novo do Parecis-MT**, 24 de dezembro 2008

Jair Brugnera Belani
 Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA

PORTARIA Nº. 08/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria, por invalidez a servidora Sra. DALVA KOSWOSKI.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal, Art. 69 da Lei Complementar n. 004/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, anexo II, da Lei Complementar n. 062/2005, com posterior

alteração das leis n. 767/2006 e 821/2007, que concedem reposição e aumento salarial dos servidores da prefeitura municipal e atualização do salário mínimo nacional vigente; **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Dalva Koswoski**, brasileira, casada, portadora do RG n. 868.880, SSP/MT e CPF n. 535 057 191-53, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo I, classe "A", nível "5", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2008.03.0001P**, a partir de **21.07.2008**, ate posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Canarana/ MT, 10 de Novembro de 2008.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PORTARIA Nº. 09/2008

"Dispõe sobre a retificação da portaria n. 115/2001, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora Sra. LORI BLEICH.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, §1º, incisol, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N. 20/98, combinado com Art.12,§1º, da Lei Municipal n. 420/2000, de 17 de maio de 2000, que rege a previdência municipal, Art. 53,§1º DA Lei Municipal n.004/92, que dispõe sobre estatuto do servidor publico do município, anexo I, da Lei Municipal n. 17/99, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos; **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez**, a servidora Sra. **LORI BLEICH**, brasileira, casada, portadora do RG n 125.7685-9, SSP/MT e CPF n. 856.607.601-04, efetiva no cargo de Agente de Saúde, padrão "04", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2002.03.0018P**, a partir de **22.10.2001**, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Canarana/ MT, 01 de Dezembro de 2008.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PORTARIA Nº. 10/2008

"Dispõe sobre a retificação da portaria n. 009/98, que trata da concessão do benefício de pensão por morte a Sra. Reni Maria Kalkmann, em decorrência do falecimento do servidor Leomar kalkmann.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal com redação original, combinado com Art.80, §5º, da Lei Orgânica do Município, e Art.53,§5 da Lei Municipal 004/92, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município. **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **LEOMAR KALKMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 150.432 e do CPF n. 123.298.600-30, efetivo no cargo de Assessor Técnico III, padrão "9", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Publicas, Estradas de Rodagem e Serviços Urbanos, com provento Integral, em favor da Sra. **RENI MARIA KALKMANN**, cõnjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2008.07.0009P**, a partir da data de seu falecimento, **05.09.1997**, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Canarana/ MT, 02 de Dezembro de 2008.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PORTARIA Nº. 11/2008

"Dispõe sobre a retificação da portaria n. 016/98, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Nair Prates.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação original, combinado com Art. 80, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e do art. 53, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n. 007/92: **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Nair Prates**, brasileira, casada, portadora do RG n 4816369 4, SSP/SC e CPF n. 174 233 170 04, efetiva no cargo de Professora, nível "I" lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2002.04.0016P**, a partir de **22.04.1998**, data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/ MT, 09 de Dezembro de 2008.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, e para conhecimento dos interessados, o cancelamento do processo de Licitação em referencia, em virtude do não comparecimento e de nenhum interessado para participar da **Tomada de Preço, nº 15/2008**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES**.

Cláudia-MT., em 22 de Dezembro de 2008.

Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Waldemir Jose dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº: 101/2008**DATA:** 24/11/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** POSTO COMODORO LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.30
CONTRATO Nº: 102/2008**DATA:** 11/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ESCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços de Horas Máquinas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.2.032.3.3.90.30

CONTRATO Nº: 103/2008**DATA:** 11/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** Execução de 191 (cento e noventa e um) módulos sanitários para atender as famílias carentes do Município de Comodoro - MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.094.44.90.51
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 077/2008 ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Contabilidade Pública nº. 011/2008.**DATA:** 24/11/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** NELI SPADER.**OBJETO:** prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 22 (vinte e dois) dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2008 ao Contrato para construção de obras nº. 027/2008.**DATA:** 26/07/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.**OBJETO:** prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 (noventa) dias.

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 078/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 111/2007 e aditivos.**DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Interrupção do Contrato de Execução de Obras nº 111/2007 e Aditivos em especial ao Quarto Aditivo nº 013/2008.**DOTAÇÃO:** 06.02.1.093.44.90.51

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 079/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 146/2007 e aditivos, em especial o aditivo nº. 026/2008.**DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**OBJETO:** Paralisação das obras de recuperação de danos causados por desastres.
DOTAÇÃO: 08.01.1.077.44.90.51.

NONO TERMO ADITIVO Nº 080/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 146/2007 e aditivos, em especial o 4º termo aditivo nº. 054/2008.**DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**OBJETO:** Anulação do saldo orçamentário, correspondentes ao exercício de 2008.
DOTAÇÃO: 08.01.1.080.44.90.51

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 081/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 089/2008 e aditivo.**DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Anulação do saldo orçamentário, correspondentes ao exercício de 2008.
DOTAÇÃO: 06.05.1.043.44.90.51

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 082/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 074/2008 e aditivo.**DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** C.S. CONSTRUTORA LTDA - MEOBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato original nº. 074/2008 e 1º Termo Aditivo nº. 052/2008, por mais 60 (sessenta) dias e acréscimo de aproximadamente 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento).
DOTAÇÃO: 08.01.1043.44.90.51

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 083/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 017/2008 e aditivos.
DATA: 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BORGES LTDA**OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do Contrato original nº. 017/2008 e aditivos.
DOTAÇÃO: 09.01.1.085.44.90.51

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 084/2008 ao Contrato de execução de obras nº. 090/2008 e aditivo.**DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BORGES LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato original nº. 090/2008 e aditivo, por mais 60 (sessenta) dias, e acréscimo de aproximadamente 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento).
DOTAÇÃO: 09.01.1.093.44.90.51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2008 ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº. 101/2008 **DATA:** 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: POSTO COMODORO LTDA**OBJETO:** Acréscimo de fornecimento de mais 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel.
DOTAÇÃO: 08.01.2.032.33.90.30

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 086/2008 ao Contrato de Execução de Obras nº. 103/2008.
DATA: 01/12/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** Interrupção do contrato de Construção de obras nº. 103/2008.
DOTAÇÃO: 08.01.1.094.44.90.51

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 03 de dezembro de 2008, na página 82 do Diário Oficial do Estado o termo de errata do Aditivo nº. 057/2008, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº. 057/2008 ao Contrato de Execução de Obra nº. 089/2008. Data: 20 de junho de 2008.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original, por 90 (noventa) dias. Leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº. 057/2008 ao Contrato de Execução de Obra nº. 089/2008. Data: 11 de setembro de 2008.

CONTRATADA: UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: orrogação do prazo de duração do contrato original, por 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL Nº 017/2008DATA: 01 de dezembro de 2008.
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2008.FIRMADO EM: 01 de fevereiro de 2008.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ELETROTHEL INST. E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA **OBJETO:**

Rescisão AMIGAVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2008.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.073.33.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2008 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, Licitação Modalidade de Pregão Presencial, com finalidade de selecionar propostas para (Aquisição de combustíveis e Lubrificantes, para consumo diário, a ser retirado na bomba), cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de Janeiro de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 29 de Dezembro de 2008.

Anderson Pavini

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

Aviso de Resultado – Pregão Presencial 014/2008 - Registro de Preços

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do “PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO” nº. 014/2008, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para Papelaria, Escritório e Informática, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagrando-se vencedoras as empresas: **Lote 01: PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPÉIS LTDA;** **Lote 02: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA;** **Lote 03: A.E. DA COSTA COMÉRCIO – ME.** **Lote 04: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA;** **Lote 05: A.E. DA COSTA COMÉRCIO – ME.** Cuiabá-MT, 24 de Dezembro de 2008.

Ana Virginia de Carvalho

Pregoeira Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima

Diretora Presidente da Sanecam

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme documentos trazidos aos autos do processo administrativo nº 2800/08, informando a inabilitação de todas as empresas, por insuficiência de documentos exigidos em Lei, fica **REVOGADO**, com base no *caput* do artigo 49 da Lei 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente por provocação de terceiros, o processo licitatório nº 163/2008, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2008, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, com as especificações contidas no Edital convocatório de que decorreu o citado procedimento. Publique-se e Arquivem-se estes autos.

Guarantá do Norte- MT, 29 de dezembro de 2008.

José Humberto Macedo/Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 22/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP sagrou-se vencedora para os itens do 02 ao 30 e do 32 ao 89 com o valor global de R\$ 62.305,17 (sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e dezessete centavos). A empresa V. F. DOS SANTOS – ME sagrou-se vencedora para os itens 01 e 31 com o valor global de R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 62.338,61 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. - Guarantá do Norte/MT, 26 de dezembro de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA/PREGOEIRO OFICIAL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE RETIFICAÇÃO A INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que publicou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 19/12/2008, p. 84, Diário de Cuiabá/MT em 20/12/2008 e no Diário da União em 22/12/2008 onde se lê: "...consagrado pela opinião popular PEPE MORENO no valor global de R\$ 50.000,00 ...".
LEIA-SE: "...consagrado pela opinião popular o ARTISTA PEPE MORENO e toda a sua equipe de produção artística, com exclusividade através da empresa SILVA NETO & SCHWENK, CNPJ n.º 09.231.129/001-85 representante do artista no estado de Mato Grosso, no valor global de R\$ 50.000,00...".
 Jaciara – MT, 29 de dezembro de 2008.

Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**

EXTRATO ADITIVO CPL N.º 24/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Mendanha Construtora Ltda. OBJETO: Acréscimo de prazo e valor no contrato referente a execução de uma quadra poli esportiva na Escola Estadual José Dias. VALOR: R\$ 46.143,81 (quarenta e seis mil e cento quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo, 24 de Novembro de 2008.

EXTRATO ADITIVO CPL N.º 25/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Auto Posto Arinos Ltda. OBJETO: Acréscimo de fornecimento de 36.750 litros de óleo diesel. VALOR: R\$ 85.443,75 (oitenta e cinco mil e quatrocentos quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura do Termo Aditivo, 24 de Novembro de 2008.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL N.º 01/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TEC. E EDUCAÇÃO PAULO GROSSI. OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 04 meses. Assinatura do Termo Aditivo, 28 de Novembro de 2008.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 14/2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Campos e Buenos de Almeida Ltda. OBJETO: Acréscimo de 22,53% do valor total do convenio. VALOR: R\$ 83.600,70 (oitenta e três mil e seiscentos reais e setenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo, 26 de Novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 105/2008. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (MT). CONTRATADO: LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADA – EPP. OBJETO: fornecimento de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza. VALOR: R\$ 93.602,12 (noventa e três mil e seiscentos e dois reais e doze centavos). ASSINATURA DO CONTRATO, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. CONTRATO CPL N.º 93/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara. CONTRATADO: João Emerson Rebeci Hashimoto. Rescisão nos Termos do Art. 79 e 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula sétima do instrumento contratual - Juara – MT, 14 de Outubro de 2008. Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. CONTRATO CPL N.º 259/2006 E ADITIVO CPL N.º 36/2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara. CONTRATADO: Eva I. da Silva Transportes – ME. Rescisão nos Termos do Art. 79 e 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula sétima do instrumento contratual - Juara – MT, 31 de Outubro de 2008. Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. CONTRATO CPL N.º 100/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara. CONTRATADO: Maria Rosinei Pavão. Rescisão nos Termos do Art. 79 e 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula sétima do instrumento contratual - Juara – MT, 14 de Novembro de 2008. Secretaria Municipal de Administração. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados do processo Licitatório Concorrência Pública nº 12/2008, Objeto, Concessão de Direito real de uso de espaço público, localizado na Praça dos Trabalhadores, para utilidade cultural. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Juara-MT. Cujas aberturas se deu as 10:00h do dia 26/12/2008, e sagrou-se vencedora do certame a empresa, F R R DE CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.746.189/0001-78, com sede na Rua Sorocaba nº 540 – Bairro, Centro, nesta cidade. Juara, 26 de dezembro de 2008.

Jose Roberto Rodrigues Oscar Martins Bezerra
Presidente da CPL Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 039-2008**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que não houve nenhuma proposta apresentada, configurando portanto Licitação Deserta. Juína – MT, 23/12/2008.

Clarice Olivo Paulo Sergio Markoski
Presidente Membro

Tânia M. Dalberto
Membro

TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 15 de janeiro de 2009, às 14:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94,

para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Av. dos Beija Flores, Galhas Azuis e Uirapurus no Bairro Mód. 04 em Juína – MT, conf. Projetos, Contrato de Repasse 2628.0257653-22/2008/ Ministério das Cidades/Caixa. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação até o dia 13/01/2009 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8336, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Juína – MT, 26 de dezembro de 2008.

Clarice Olivo
Presidente

Paulo Sergio Markoski
Membro

Tânia M. Dalberto
Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N.º 024/2008**

Do Objeto: o presente contrato tem por objeto o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo lubrificante e graxa para os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Prefeitura Municipal, que prestam serviço ao escritório de Juscimeira-MT. Do Preço: a contratante pagará a contratada pelos produtos, objeto deste contrato, o preço global de R\$ 69.938,30 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos). Do prazo de vigência: a vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará impreterivelmente, em 31/12/2008, vedada sua prorrogação. Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2008. Assinantes: VSC Comércio de Combustíveis Ltda - empresa (contratada) e Ozéas Marinho de Oliveira – Prefeito Municipal (Contratante). Juscimeira-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 024/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria Municipal nº 082/2008 de 02 de Junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a Licitação realizada através do Convite nº 024/2008, tendo como objeto a aquisição de gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante e graxa, utilizados nos veículos desta Prefeitura, com abertura realizada no dia 01 de Dezembro de 2008, teve como vencedora a Firma: VSC Comércio de Combustíveis Ltda, com proposta no valor global de R\$ 69.938,30 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos). Juscimeira-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N.º 009/2008**

Do Objeto: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, composta de 01 (um) trator agrícola e os equipamentos descritos no Edital e na proposta apresentada na Tomada de Preço nº 009/2008, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato. Do Preço: Fica ajustado o preço total de R\$ 119.070,00 (Cento e Dezenove Mil e Setenta Reais); Do prazo de vigência: a vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará impreterivelmente, em 30/01/2009. Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2008. Assinantes: Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda - empresa (contratada) e Ozéas Marinho de Oliveira – Prefeito Municipal (Contratante). Publique-se Juscimeira-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 009/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria Municipal nº 082/2008 de 02 de Junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a Licitação realizada através da Tomada de Preço nº 009/2008, tendo como objeto a aquisição de trator de pneus, contendo diversos equipamentos, a fim de ser utilizado por esta Prefeitura, com abertura realizada no dia 09 de Dezembro de 2008, teve como vencedora a Firma: Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda, com proposta no valor global de R\$ 119.070,00 (Cento e Dezenove Mil e Setenta Reais). Juscimeira-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N.º 025/2008**

Do Objeto: Aquisição de 06 (seis) máquinas industriais de costura a fim de serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, deste Município. Do Preço: Fica ajustado o preço total de R\$ 10.345,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais); Do prazo de entrega: Imediato. Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2008. Assinantes: M.S. Matos e Cia Ltda - empresa (contratada) e Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal (Contratante), Juscimeira-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 025/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria Municipal nº 082/2008 de 02 de Junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a Licitação realizada através do Convite nº 025/2008, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) máquinas industriais de costura a fim de serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, deste Município, com abertura realizada no dia 11 de Dezembro de 2008, teve como vencedora a Firma: M.S. Matos e Cia Ltda, com proposta no valor global de R\$ 10.345,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). Juscimeira-MT, 29 de Dezembro de 2008.

**Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Ozéas Marinho de Oliveira - Prefeito Municipal****CONCURSO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O SR. Ozéas Marinho de Oliveira, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o item 11.11 do Edital de Concurso 001/07, **Convoca** os candidatos aprovados nos seguintes cargos, para tomarem posse no dia 05 de Janeiro de 2009, às 17:00 horas, no prédio do Hospital Municipal. **Assistente Social:** Inguída Giani Ribeiro da Costa. **Agente de Administração:** Fátima Lopes dos Santos. **Eletricista:** Paulo Alexandre

Sodré da Costa. Técnico em Higiene Dentária: Jakeline Ferreira Chaves. Zenilda Santos De Jesus Oliveira. **OBS:** Os Candidatos deverão apresentar toda a documentação, conforme estabelecido no Edital nº 001/2007. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Juscimeira-MT., 29 de Dezembro de 2008.

Ozéas Marinho De Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2008

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: Paloma Distribuidora de Veículos Ltda.

Nova Canaã do Norte/MT, 29 de Dezembro de 2008.
Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, C.N.P.J. 03.773.942/0001-09, torna público que requereu à SEMAMT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Poço Tubular Profundo localizado na Vila Garça Branca. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços nº 07/2008, destinada a execução das obras de Construção de 50 Unidades Habitacionais no Município de Ponte Branca, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa L C Construções Civas Ltda., portadora do CNPJ nº 08.157.411/0001-05, no valor global de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). PUBLIQUE-SE. - Ponte Branca, 23 de dezembro de 2008.
SILVANA NOGUEIRA MARTINS - Pres. Com. Permanente de Licitação - JURANI MARTINS DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Lei nº 492/08 de 16 de Dezembro de 2008.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Esperidião – MT, para o exercício de 2009.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Porto Esperidião – MT, para o exercício financeiro de 2009, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.214.050,00 (Dezessete milhões, duzentos e quatorze mil e cinqüenta reais), discriminados anexos integrantes desta Lei. Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	13.208.550,00
Receitas de Capital	R\$	3.000.000,00
Total da Administração Direta	R\$	16.208.550,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	647.000,00
Receitas Intragovernamentais	R\$	358.500,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.005.500,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.214.050,00

Art. 3º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 17.214.050,00 (Dezessete milhões, duzentos e quatorze e cinqüenta reais), para a Administração direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	12.602.000,00
Despesas de Capital	R\$	3.486.550,00
Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
Total da Administração Direta	R\$	16.208.550,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	387.955,00
Despesas de Capital	R\$	76.325,00

Reserva do R.P.P.S.	R\$	541.220,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.005.500,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.214.050,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	920.565,00
Gabinete do Prefeito	R\$	350.125,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	5.330.769,50
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	R\$	1.573.085,50
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$	3.562.435,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.705.470,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	239.600,00
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	R\$	126.500,00
Total da Administração Direta	R\$	16.208.550,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previ-Porto	R\$	1.005.500,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.005.500,00
Total Geral	R\$	1.005.500,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Consolidado		
01 Legislativa	R\$	917.565,00
04 Administração	R\$	3.163.125,00
08 Assistência Social	R\$	406.000,00
09 Previdência Social	R\$	464.280,00
10 Saúde	R\$	3.620.470,00
12 Educação	R\$	5.273.769,50
13 Cultura	R\$	6.000,00
15 Urbanismo	R\$	678.000,00
16 Habitação	R\$	800.500,00
17 Saneamento	R\$	276.935,00
18 Gestão Ambiental	R\$	85.000,00
20 Agricultura	R\$	149.600,00
23 Comercio e Serviços	R\$	126.500,00
25 Energia	R\$	21.000,00
26 Transporte	R\$	190.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	65.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	157.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	661.220,00
Total Geral	R\$	17.214.050,00
1 – Administração Direta		
01 Legislativa	R\$	917.565,00
04 Administração	R\$	3.163.125,00
08 Assistência Social	R\$	406.000,00
09 Previdência Social	R\$	152.085,50
10 Saúde	R\$	3.620.470,00
12 Educação	R\$	5.273.769,50
13 Cultura	R\$	6.000,00
15 Urbanismo	R\$	678.000,00
16 Habitação	R\$	800.500,00
17 Saneamento	R\$	276.935,00
18 Gestão Ambiental	R\$	85.000,00
20 Agricultura	R\$	149.600,00
23 Comercio e Serviços	R\$	126.500,00
25 Energia	R\$	21.000,00
26 Transporte	R\$	190.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	65.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	157.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
Total Administração Direta	R\$	16.208.550,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R\$	464.280,00
Reserva Orçamentária	R\$	541.220,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.005.500,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.214.050,00

POR SUB-FUNÇÕES

Consolidado		
031 Ação Legislativa	R\$	902.565,00
122 Administração Geral	R\$	3.148.125,00
126 Tecnologia da Informação	R\$	25.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	20.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	5.000,00
131 Comunicação Social	R\$	10.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	5.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	11.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	396.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	290.000,00
301 Atenção Básica	R\$	3.408.470,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	206.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	85.500,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	152.085,50

361 Ensino Fundamental	R\$	4.308.269,50
365 Educação Infantil	R\$	865.000,00
367 Educação Especial	R\$	5.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	6.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	675.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	133.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	800.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	276.935,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	85.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	R\$	5.000,00
602 Promoção e Produção Animal	R\$	5.000,00
605 Abastecimento	R\$	8.000,00
606 Extensão Rural	R\$	111.600,00
695 Turismo	R\$	126.500,00
752 Energia Elétrica	R\$	21.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	60.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	45.000,00
813 Lazer	R\$	20.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	157.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	661.220,00
Total da Administração Consolidado	R\$	17.214.050,00

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 Ação Legislativa	R\$	902.565,00
122 Administração Geral	R\$	3.148.125,00
126 Tecnologia da Informação	R\$	25.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	20.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	5.000,00
131 Comunicação Social	R\$	10.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	5.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	11.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	396.000,00
301 Atenção Básica	R\$	3.408.470,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	206.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	85.500,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	152.085,50
361 Ensino Fundamental	R\$	4.308.269,50
365 Educação Infantil	R\$	865.000,00
367 Educação Especial	R\$	5.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	6.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	675.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	133.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	800.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	276.935,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	85.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	R\$	5.000,00
602 Promoção e Produção Animal	R\$	5.000,00
605 Abastecimento	R\$	8.000,00
606 Extensão Rural	R\$	111.600,00
695 Turismo	R\$	126.500,00
752 Energia Elétrica	R\$	21.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	60.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	45.000,00
813 Lazer	R\$	20.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	157.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
Total da Administração Direta	R\$	16.208.550,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
122 Administração Geral	R\$	174.280,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	290.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	541.220,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.005.500,00
Total Geral (1+2)	R\$	17.214.050,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 4.026.470,00 (Quatro milhões vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais).

1 - ADMINISTRAÇÃO CONSOLIDADA

Saúde	R\$	3.620.470,00
Assistência	R\$	406.000,00
Total Geral	R\$	4.026.470,00

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a: a) Realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº. 43/2001 e alterações posteriores; b) Abrir Créditos Suplementares até o limite de **15,00 % (Quinze por cento)** do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; c) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, não previsto na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei; d) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício. **Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião**, em 17 de Dezembro de 2008.

DONIZETE TIAGO CABRAL - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Lei n.º 1.130/2008.
de 19 de dezembro de 2008

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2009, e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2009, em R\$ 18.250.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

I - Para a Administração Direta, no montante de R\$ 18.250.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1-	POR FONTE DE RECEITA	Valor - R\$
1.1	Receita Tributária	1.023.606,59
1.2	Receita de Contribuição	399.217,69
1.3	Receita Patrimonial	263.329,82
1.6	Receita de Serviços	597.456,42
1.7	Transferências Correntes	14.340.573,45
1.9	Outras Receitas Correntes	162.816,03
2.4	Transferências de Capital	1.000.000,00
7.0	Receitas Correntes - Infra-Orçamentárias	463.000,00
TOTAL		18.250.000,00

2-	POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1	Receitas Correntes	16.787.000,00
7.0	Receitas Correntes - Infra-Orçamentárias	463.000,00
2	Receita de Capital	1.000.000,00
TOTAL		18.250.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1-	POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01	Legislativa	750.000,00
04	Administração	3.666.809,94
08	Assistência Social	848.760,66
09	Previdência Social	564.863,73
10	Saúde	3.063.712,32
11	Trabalho	45.000,00
12	Educação	5.400.343,12
13	Cultura	150.811,50
14	Direitos da Cidadania	5.000,00
15	Urbanismo	767.900,00
16	Habitação	232.250,00
17	Saneamento	807.600,00
18	Gestão Ambiental	27.800,00
20	Agricultura	253.378,25
23	Comércio e Serviço	58.361,25
26	Transporte	895.000,00
27	Desporto e Lazer	90.601,96
28	Encargos Especiais	529.751,25
99	Reserva de Contingência	92.056,02
TOTAL		18.250.000,00

2-	POR SUBFUNÇÕES	Valor - R\$
031	Ação Legislativa	750.000,00
122	Administração Geral	4.913.372,42
123	Administração Financeira	419.668,53
128	Formação de Recursos Humanos	75.347,38
131	Comunicação Social	99.500,00
241	Assistência ao Idoso	33.772,89
242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	187.025,92
244	Assistência Comunitária	423.987,89
301	Atenção Básica	2.400.797,23
304	Vigilância Sanitária	126.797,15
305	Vigilância Epidemiológica	40.044,49

334 – Fomento ao Trabalho	45.000,00
361 – Ensino Fundamental	4.576.921,83
365 – Educação Infantil	329.340,62
366 – Educação de Jovens e Adultos	22.600,00
367 – Educação Especial	79.691,67
392 – Difusão Cultural	150.811,50
423 – Assistência aos Povos Indígenas	5.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	772.900,00
482 – Habitação Urbana	186.250,00
512 – Saneamento Básico Urbano	807.600,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	27.800,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	150.000,00
606 – Extensão Rural	56.000,00
695 – Turismo	58.361,25
782 – Transporte Rodoviário	790.000,00
812 – Desporto Comunitário	90.601,96
843 – Serviço da Dívida Interna	529.751,25
9999 – Reserva de Contingência	92.056,02
TOTAL	18.250.000,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor – R\$
1 – Despesas Correntes	14.988.931,87
2 – Despesas de Capital	2.895.648,38
77 – Reserva Legal do RPPS	273.363,73
99 – Reserva de Contingência	92.056,02
TOTAL	18.250.000,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01 – Câmara Municipal	750.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	967.364,48
03 – Sec. Faz, Adm, Ind, Com, Cul, Tur, Desp, Lazer	2.781.041,09
04 – Sec. Agric. Abast. Ref. Agr. e Meio Ambiente	264.264,38
05 – Secretaria de Educação	5.538.661,79
06 – Secretaria de Saúde	3.063.712,32
07 – Sec. Mun., Trab., Emprego Cidadania e Desenv. Social	1.151.010,66
08 – Secretaria de Infra-Estrutura	2.956.345,30
09 – DAE – Departamento de Água e Esgoto	777.600,00
TOTAL	18.250.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 e do art. 167, VI da CF, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 19 de dezembro de 2008.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Lei nº 1.131/2008
de 19 de dezembro de 2008

“Dispõe sobre alterar e incluir novos Projetos e Atividades no PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração e inclusão de novos projetos e/ou atividades, constantes no anexo I (que altera projeto / atividades) e anexo II (que inclui novos projetos / atividades), desta Lei, com a finalidade de adequar as necessidades deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT 19 de dezembro de 2008.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Publicação Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 0015/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM e, LUCAVEDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA: 23 de Dezembro de 2.008; **OBJETO:** O presente termo Aditivo fará a alteração na Cláusula quarta do Contrato de Construção de Obra Nº 0015/2008, quanto ao valor do mesmo. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo de contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas neste instrumento e no Contrato de Construção de Obra Nº 015/2008 e no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2008 e ajustes de valores por parte da SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Caixa Econômica Federal. **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.. **ASSINATURAS:** RUDIMAR NUNES CAMASSOLA e JOSÉ DERLI ROSA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 115/2008 Objeto: Recuperação de 37,0 km de Estradas Vicinais nos padrões INCRA / Alimentadoras e construção de 60 m2 de ponte em madeira, no P.A. Gleba Mercedes V, no Município de Sinop-mt **Contratado:** Transterra Terraplanagem E Pavimentação Ltda **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** **R\$ 319.582,79**, **Ref:** Tomada de Preço n.º 017/2008, conforme Lei nº 8.666/93, **Data:** 02/12/2008, **Vigência:** 240 dias.

CONTRATO N.º 116/2008 Objeto: Concessão de bem público, **Item 04** - 01 (Um) imóvel tipo Quiosque construído em madeira com 16,00 m2 de área construída e 29,50m2 de área externa a ser utilizada. Localizada na Praça Plínio Calegaro – **Quiosque “A”**, Avenida Júlio Campos, Centro, para exploração exclusiva dos serviços de Sorveteria. **Concessionário:** Levi Ferreira Dos Passos - Me **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** **R\$ 426,00**. **Ref:** Concorrência Pública n.º 009/2008, conforme Lei nº 8.666/93, **Data:** 11/12/2008, **Vigência:** 04 anos

CONTRATO N.º 117/2008 Objeto: Concessão de bem público, **Item 01** - de 01 (um) imóvel em alvenaria com 251,37m2 de área construída, localizado na Praça Plínio Calegaro, Avenida Júlio Campos, Centro, para exploração exclusiva dos serviços de Lanchonete, Restaurante, Pizzaria, Choperia **Concessionário:** Silva Schimith & Cia Ltda, **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$- 2.020,98. **Ref:** Concorrência Pública n.º 009/2008, conforme Lei nº 8.666/93, **Data:** 11/12/2008, **Vigência:** 04 anos.

CONTRATO N.º 118/2008 Objeto: Concessão de bem público 01 (uma) área denominada, Lote 05 medindo 33,00 m x 35,00 m, totalizando 1.155,00 m², de área externa não edificada – ANE, destinada a construção e exploração comercial de hangar, situadas no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, em Sinop – MT, **CONCESSIONÁRIO:** TASI – Táxi Aéreo Sinopense Ltda, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** 406,00, **Ref:** Concorrência Pública nº 010/2008, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 960/2007, **Data:** **Vigência:** 10 anos **CONTRATO N.º 119/2008 Objeto:** Contratação de Show e Sonorização Mecânica para Inauguração do Centro de Eventos “Governador Dante de Oliveira” com o Trio Henrique, Claudinho e Pescuma, No Dia 19 de dezembro de 2008. **Contratado:** Rasqueia Brasil Produções Artísticas Ltda **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 26.000,00 **Ref:** Inexigibilidade nº 10/2008 - Art. 25 Inc. III da Lei 8.666 de 21/06/93 e Alterações Posteriores **Data:** 19/12/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO-** Banda “Mingau Mix”, “Banda Stilo Pop Som”, Dupla Sertaneja “Marcos Paulo e Pedro Henrique” e o Dj Djalma para animação do Evento Revellion/2009 município de Tangará da Serra, dia 31/12/2008, Praça dos Pioneiros. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e O. STORARI PRODUÇÕES E EVENTOS- ME, CNPJ – 07.775.667/0001-05 **VALOR:** R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Tangará da Serra, 29 de Dezembro de 2008. Julio Cesar Davoli Ladeia-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2008.

Partes: Município de Vera - MT e Pluma Supermercado Ltda. **Objeto:** O objeto deste é o aditamento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data:** 19.12.2008. **(DMT/DO)**

TERCEIROS

GUAPORÉ PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.471.281/0001-59

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **30 de dezembro de 2008, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guaporé, Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Aprovar criação de nova sociedade controlada.**

Pontes e Lacerda, MT, 15 de dezembro de 2008

Ovídio Carlos de Brito - Presidente do Conselho de Administração

A empresa Abastecedora paulista Ltda(posto de combustível),localizada na av.w 9 esquina com a Rua A-98,lotes 16 e 17,Qd274, Bairro: Sagrada Família, descrita no CNPJ:03263271/0001-33, Insc.Estadual: 13188652-5. Torna-se pública que requereu junto a Sema de Mato Grosso a licença para a instalação do posto de combustível.

2-A empresa Evandro C.Conrad(Recondicionamento e Recuperação de motores para veículos automotores), localizada na R.Espírito Santo 2.453 Qd 06.Lt 12, Bairro: Jd Belo H horizonte, descrita no CNPJ: 07183134/0001-34 Torna-se pública que requereu junto a Sema de Mato Grosso a licença para a instalação da Retífica.

3-A empresa Wagner Pereira ME(Torneadora líder),localizada na rua Fernando Correia da Costa n.2916 Bairro: Jardim Esmeralda, descrita no CNPJ: 02166259/0001-32, Insc. Estadual: 13236017-9,Torna-se pública que requereu junto a Sema de Mato Grosso a licença para a instalação da retífica

FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO
AVISOS DE ALTERAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR

A Diretoria das Faculdades Integradas de Diamantino, com sede no município de Diamantino/MT, nos Termos da Portaria MEC nº 1647/A, de 30.11.94, torna público que o colegiado competente aprovou a alteração na Estrutura Curricular do Curso de Administração, habilitação em Administração Geral, Matriz Curricular de dezembro de 2005, nos seguintes anos: 3º Ano – Incluir a disciplina Administração Mercadológica e Vendas -160 h/a (aos ingressantes a partir do ano letivo de 2007); Total de 800h/a.; 4º Ano – Incluir a disciplina Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 160h (aos ingressantes a partir do ano letivo de 2007). Total de 800 h/a. Estágio Supervisionado 200h/a. Estudos Independentes -200h/a..Total Geral:3.600h/a. Integralização máxima 7 anos e mínimo de 04 anos letivos.

Diamantino, 20 dezembro de 2008.

Prof.: GERALDO MAGELA FERNANDES ALVES

Diretor Geral e Acadêmico

A **Construtora Andrade Gutierrez S.A, Eletronorte - Centrais Elétricas Norte do Brasil S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a concessão da Licença Prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico Colíder, a ser implantado nos municípios de Itaúba, Nova Canaã do Norte, Colíder e Cláudia, em MT. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
DECRETO N.º 028/2008****SÚMULA: “HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO N.º 001/2008”.**

Maria Izaura dias Alfonso, presidente do Conselho diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2008; Considerando que todas as etapas processuais e legais previstas no Edital foram devidamente cumpridas;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo 001/2008 de acordo com a classificação final constante dos Anexos: I, II, III e IV do Edital Complementar nº 004/2008, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os candidatos classificados são considerados aprovados e estão habilitados para admissão dentro do prazo de 2 (dois) anos a contar da data deste Decreto, forma prevista no Edital.

Art. 3º - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação, por cargo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT, 26 de dezembro de 2008

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Presidente do Conselho Diretor

(DMT/DO)

JOSÉ ALAOR FREITAS, CPF nº 458.481.439-53, torna público que requereu junto à SEMA-Sec. de Est. do Meio Ambiente-MT, Licenciamento Ambiental Única- LAU, para a FAZENDA SÃO GUILHERME, loc. no mun. de BRASNORTE-MT. Sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor José Delgado de Almeida, membro da comissão de fundação, Convoca todos os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do estado de Mato Grosso, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de Janeiro de 2009, às 19:00 horas em primeira convocação, com maioria de presentes e às 19:30 horas em segunda convocação, com presença mínima de presentes, Local: Rua Cegonha, Quadra 82,casa 15, CPA IV, 2ª etapa, na Cidade de Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) – Fundação da Associação Matogrossense de Defesa e Proteção à Vida dos Servidores Públicos de Mato Grosso; b) – Aprovação do Estatuto Social; c) – Eleição e Posse da primeira Diretoria da Associação; d) – Outros assuntos de interesse da Entidade.

Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2008

José Delgado de Almeida
Membro da Comissão

LUIZ CESAR PAULINO, CPF: 206.609.791-87. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA CATARINENSE**, no município de Porto dos Gaúchos /MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOSÉ CARLOS SARTORI, CPF: 491.279.508-91. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA ELDOorado**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

GISELA MONTEIRO DA SILVA ROLLO ANDREONI E OUTRA, CPF: 100.777.858-00. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTA FÉ**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ROSANEA SILVEIRA SARTORI, CPF: 894.568.581-20. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTA FÉ II**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, CPF 040.782.921-00, com endereço na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 3,5, Bairro Vale dos Lírios, Cuiabá – MT, torna público que requereu à Secretaria de estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, SEMA-MT a licença de Operação para a regularização de uma Central Geradora Hidroelétrica de 60 KVA, instalada na Fazenda Santo Antonio da Larga, município de Rosário Oeste em Mato grosso.

LOURDES GARCIA ASSMANN e outros, CPF 757.067.339-53, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única (LAU), com PEF, para a FAZ. ESTANCIA GAÚCHA, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/ RIMA.

WANIRA DARC FERREIRA DA SILVA ALTIMARI, CPF N.º 958.055.248-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda São Francisco, localizada no município de Juína/MT.

VITORIO APARECIDO DUARTE, CPF N.º 780.032.298/04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda MARISOL, localizada no município de Juína/MT.

JOAO PEREIRA DA SILVA, CPF N.º 043.734.481-91, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda NOVA ESPERANÇA, localizada no município de Juína/MT

Transportes do Oeste Ltda, inscrito sob o CNPJ n. 83.401.968/0002-38 torna a público que requereu junto a SEMA os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular localizado na Rodovia Br 364, Km 118, Vila Goulart, município de Rondonópolis – MT.
(DMT/DO)

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIPUANÁ/MT-
SISPUMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIPUANÁ/MT-SISPUMA**, em obediência ao dispositivo do art.30 estatuto social da entidade, convoca todos os integrantes e associados da categoria, a fim de participarem de uma assembléia geral extraordinária, que realizar-se-á no dia **31.01.2009, às 8:30 horas**, em primeira convocação(com maioria absoluta dos associados), **ou, às 9:30 horas**, em segunda e última convocação (com 1/3 dos associados), a ser realizada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis no Centro de Apoio ao Turismo Aripuanã-MT, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: **01)- Alterações e Adequações do Estatuto Social ao Novo Código Civil; 02)-Deliberações das Alterações do Novo Estatuto; 03)- Assuntos Gerais.**

Aripuanã/MT, 30 de Dezembro de 2008.

Maurício Pereira da Fonseca – Presidente

Asplemat/DO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2008

CONTRATANTE: CONS. INTERM. DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ; CONTATADO: AL DE SOUZA – SOT SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICA CIRÚRGICO; VALOR: R\$ 7.899,21; DATA DO CONTRATO: 22/12/2008; DATA DE VENCIMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2008
Asplemat/DO

EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RMT ON LINE
- INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 04.737.835/0001-80 NIRE
51.200801190

Por meio do seu Diretor Presidente e para os efeitos do art. 1.122 da Lei nº 10.406/02, RMT ON LINE- INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, com sede na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, na Rua Marechal Deodoro, 504 - sala 03, bairro Santa Helena, CEP 78005-100, inscrita no CNPJ Nº 04.737.835/0001-80, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.200801190, COMUNICA que, nos termos da 3ª Alteração Contratual, registrada, na JUCEMAT sob o nº 20081172079, em sessão de 05/12/2008 e na JUCEMS sob o nº 54900256171, em sessão de 17/12/2008, incorporou a JORNAL, GRAFICA E EDITORA SULMATOGROSSENSE LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Santana, 170 Jardim TV Morena, CEP 79051-200, inscrita no CNPJ Nº 02.503.400/0001-45 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.200624959, em sessão de 13/11/1997, absorvendo a totalidade do seu acervo líquido, sucedendo-a em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins e efeitos de direito, e declarando-a extinta. Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2008- RMT ON LINE -INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. **UEZE ELIAS ZAHRAN- Sócio Administrador**

ROMUALDO SCHEIDT portador do CPF: **299.317.111-91** torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **SITIO SITIO CUNHAPORÁ**, localizada no município de Terra Nova do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

(PROJEFLORA Projetos Florestais - (66) 3552 2075)
Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
DECRETO Nº 029/2008

Súmula:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto

Tapajós, para o Exercício Financeiro de 2.009, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita em **R\$ 1.605.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinco Mil Reais)** e fixa a despesa em igual importância.

Orçamento Fiscal: R\$ 1.605.000,00

Art. 2º - A receita será arrecadada, relativamente dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, das Transferências do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI e das Transferências de Convênios dos Municípios consorciados, nos termos do estatuto, da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 - Receita Patrimonial	7.381,80
1.2 - Transferências Correntes	1.597.618,20
TOTAL	1.605.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta Lei constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminados a seguir:

1 - POR ORGÃO DO GOVERNO	R\$
01 - Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós	1.605.000,00
TOTAL	1.605.000,00
2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
01 - Despesas Correntes	1.598.400,00
02 - Despesas de Capital	6.600,00
TOTAL	1.605.000,00
3 - POR FUNÇÕES	R\$
10 - Saúde	1.605.000,00
TOTAL	1.605.000,00
4 - POR SUBFUNÇÕES	R\$
122 - Administração Geral	185.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.420.000,00
TOTAL	1.605.000,00
5 - POR PROGRAMAS	R\$
0001 - Administração e Controle do Consórcio de Saúde	1.605.000,00
TOTAL	1.605.000,00

Art. 4º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT. 26 de dezembro de 2008

Maria Izaura Dias Alfonso

Presidenta do Conselho Diretor

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MGT TRANSPORTES LTDA, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Beira Rio, 1322-Jd. California, inscrita no CNPJ/MF sob nr 02.839.862/0001-38 e Inscrição Estadual sob nr 13.187.362-8, por seu representante legal, declaro sob as penas de lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Fazenda do Estado de MT, que foram extraviados os seguintes documentos: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS, Nº 01 - MOD. 1-A; LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS, Nº 01 - MOD. 2-A; LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, Nº 01 - MOD. 9; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO, Nº 01 - MOD. 7; LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE OCORRENCIA, Nº 01 - MOD. 6; LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; 3000 JOGOS DE NOTA FISCAL ,SÉRIE CTQC - DE 0001 À 3000, COM Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº 573 de 19/05/1999; FAC e FIC - original, Declaro ainda estar ciente das penalidades instituídas no Código tributário Estadual.

COMERCIO DE COMBUSTIVES AGUA BOA LTDA, CNPJ 01.514.992/0001-38 RUA 01, 680, CENTRO, AGUA BOA - MT. COMUNICA O EXTRAVIO DOS LIVROS REGISTRO 01 E 02

ARMAZÉNS GERAIS VALE DO VERDE LTDA. CNPJ 01.772.610/0001-76, IE 13.174.220-5, Situ. à Rod. BR 163 KM 696, sala B s/n, Zona Rural, Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** NF mod. 1 em formulários contínuos nº 048.708 à 048.800.

Ypê Serviços Terceirizados Ltda. - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.317.009/0001-20 e no Município sob o nº 13.352.274-20, estabelecido na Rua Batista das Neves nº 22 - Edifício Comodoro SI 203 Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números seqüenciais 26,28,29,43, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **M. DE FATIMA DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ nº. 36.887.560/0001-57, I.E. nº. 13.136.641-6, Nova Xavantina - MT, informa o extravio de blocos de NFVC: 20 blocos série D-1, numeração 0001 a 1000, 10 blocos série D-2, numeração 001 a 500 e todos os livros fiscais (Inventário, Entrada, Saída e Apuração do ICMS) e todas as pastas de NF de entrada e saída.

Fernando Antonio Borges Junior- ME, Cnpj: 08.467.780/0001-96, I.E.: 13.329.114-6, End.: Av. Natalino João Brescansin, 1719, Centro, Sorriso/MT, Extraviou 1 bloco de Nota Fiscal de Série "D" nº 251 à 300 e 3ª via da Nota Fiscal de Série "D" nºs 001, 195, 301 à 319.

LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 01.426.365/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.170.702-7, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, 4290, Bairro Jardim Leblon - Cuiabá - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Serie 2, Mod 1 - 2ª via fisco - as NFS 138934- emissão:03/11/2008 Martelli e Cintra e também a 139476- emissão: 07/11/2008 Marcio Wagner Cavalcanti. **Asplemat/DO 3X1 (29 e 30/12/2008 e 05/01/2009)**

LISBOA & SANTOS LTDA - ME, Cnpj 05.428.869/0001-55 e I.M. 80.161, end.: Rua. A-5, nº 11, Qda 66, Parque Cuiabá, Cuiabá - MT, seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de Série 03, nºs **834, 835, 878, 879, 881 e 888**, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Emelsul Construções e Eletricidade Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 09.661.761/0001-69 e no Município sob o nº 98.123, estabelecido na Rua Ivan Rodrigues Arrais, 113, Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03,

número sequencial 0012, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

Coop. Econ. E Créd. Mútuo dos Com. Med. Perf. E Cosm., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.904.878/0002-93 e no município sob o nº. 23765, estabelecido na Rua Ary Paes Barreto, S/N – A LT 11, QD 49, 111 A – Cristo Rei de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2,

número sequencial 121, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais e Livro Fiscal

Cooperativa de Trab. e Prod. Urb. e Rural do Pedra 90, inscrita na CNPJ nº 03.777.210/0001-89 e Inscrição Estadual nº 13.195.377-0, estabelecido à Rua 35 Qda 166 Lote 22 Bairro Pedra 90 em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda-MT, Exatoria de Cuiabá, que extraviou os Blocos de Notas fiscais de série M-1 5 Blocos nº 001 à 125, e Série D Consumidor 20 Blocos de nº 001 à 1000 não usados pelo contribuinte, e Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Reg. ICMS, Inventários e Termos de Ocorrências nº 001.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PRESIDENTE DO TJ/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos interessados a decisão proferida nos autos do **Pregão Presencial nº 76/2008 – Id. 208.395:**

"(...) III – Em respeito aos Princípios da Razoabilidade e da Economicidade, ADJUDICO o lote 04 (papel sulfite A4), cujo valor médio estimado é de R\$ 13,17 (treze reais e dezessete centavos), porém o valor ofertado pela licitante vencedora é de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), em nome da empresa classificada em primeiro lugar LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA; IV- Com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório; V – Publique-se. Intime-se; VI – Cumpra-se com a urgência que o caso requer." Cuiabá/MT, 19/12/2008. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** – Presidente do Tribunal de Justiça-MT.

Departamento Administrativo, 19 de dezembro de 2008.

Belª. **CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PRESIDENTE DO TJ/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos interessados a decisão proferida nos autos do **Pregão Presencial nº 77/2008 – Id. 208.396:**

"(...) III – Em respeito aos Princípios da Razoabilidade e da Economicidade, ADJUDICO o lote 17 (dezessete), em favor da empresa Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda, no valor unitário de R\$ 13.085,00 (treze mil e oitenta e cinco reais); IV- Com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório; V – Intime-se; VI – Publique-se e cumpra-se, com a urgência que o caso requer." Cuiabá/MT, 22/12/2008. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** – Presidente do Tribunal de Justiça-MT.

Departamento Administrativo, 22 de dezembro de 2008.

Belª. **CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2008

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adequação das instalações elétricas, do prédio do Fórum da Comarca de Alto Taquari/MT.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sá do Rio Reformas e Serviços Ltda.

C.N.P.J. nº. 01.684.767/0001-40

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 29.935,41 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) global.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2008

OBJETO: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da área verde e paisagismo da sede do Tribunal de Justiça, Departamento Gráfico, Departamento de Material e Patrimônio, Instalações do Arquivo, Bloco Desembargador Antônio de Arruda, Escola do Servidor Público e área externa da Creche do Tribunal de Justiça.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Nelise F. Prado & Cia. Ltda.

C.N.P.J. nº. 01.294.164/0001-31

VIGÊNCIA: 19/12/2008 a 18/12/2009.

VALOR: R\$ 144.465,12 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) global.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLNIZA – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 2005/105. Cód. 23285 AÇÃO: Carta Precatória EXECUENTE(S): FERTILIZANTES MITSUI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXECUTADO(A,S): SAFRAFÉRTIL COMERCIAL DO BRASIL LTDA e ROBERTO DE ARRUDA ZARATE e JOÃO VALDIR GARCIA DOS REIS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.336.119,55 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/12/2009, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/12/2009, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Amapola Bairro: Centro - Cidade: Colniza-MT Cep: 78335000 - Fone: (66)3571-1890 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Área de terra com 2.000,00 hectares, desmembrada de uma área maior de 9.992 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-1 situado comum com as terras de José Eduardo Manhães Barreto, na divisa com terras da Cia do Rio Roosevelt, daí segue no rumo verdadeiro 90°00'E, com a distância de 7.456,00 m, confrontando com terras de José Eduardo Manhães Barreto até o M-2, situado comum às terras de Arley Miguel; daí segue no rumo verdadeiro 8°00'SW, com distância de 2.703,45 m, confrontando com terras de Arley Miguel, até M-3, situado com às terras remanescente de Mario Soares Brandão, daí segue no rumo verdadeiro de 90°00'W, com a distância de 7.491,00m, confrontando com as terras remanescente de Mario Soares Brandão até M-4, situado às terras da Cia. Vale do Rio Roosevelt, daí segue no rumo verdadeiro 8°45'NE, com a distância de 2.708,15 m, confrontando com terras de Cia do Vale do Rio Roosevelt, até o M-1, marco de partida do perímetro, objeto da matrícula nº 48.951, livro nº 2HJ, do Cartório do 6º Ofício, 3ª Circunscrição Imobiliária da Capital, da propriedade dos executados Roberto de Arruda Zarete e João Valdir Garcia dos Reis. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Zona Rural do Município de Colniza-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Ilza Gonçalves de Oliveira, digitei. Colniza - MT, 12 de dezembro de 2008. **Viviane de Fátima S. Agustini Gestora Judicial**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".